



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017

O **MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Alto Jacuí, n.º 840, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 87.613.519/0001-23, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ARMANDO CARLOS ROOS**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para empresas do ramo da construção civil, interessadas na produção de empreendimento habitacional no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme as condições informadas neste edital.

A Comissão Especial de Licitações da Municipalidade, designada pela Portaria nº 24.173 de 10 de agosto de 2017, reunir-se-á no dia **15 de agosto de 2017**, às **14:00** horas, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Alto Jacuí, n.º 840, para habilitação e seleção das empresas participantes.

O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal: www.naometoquers.com.br.

1. DO OBJETO

1. O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de empresa especializada no ramo da construção civil para a futura contratação junto à Caixa Econômica Federal para a produção de 42 (quarenta e duas) unidades habitacionais de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, o qual foi instituído pela Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009, regulamentado pelo Decreto Federal nº 6.820, de 13 de abril de 2009 e pelo Decreto Federal nº 7.499, de 16 de junho de 2011, pela Portaria nº 24 de 18 de janeiro de 2013 e é operado pela Caixa Econômica Federal.
2. A empresa selecionada deverá apresentar a documentação completa para análise e posterior contratação na CAIXA ECONOMICA FEDERAL, **no prazo de 02 dias ÚTEIS**, após a emissão do termo de seleção constante no **ANEXO VII** deste Edital.
3. As habitações de interesse social de que trata este CHAMAMENTO PÚBLICO deverão ser construídas em lotes de propriedade do Município os quais serão doados ao Fundo de Arrendamento Residencial de acordo com a Lei nº 4843 de 23 de maio de 2017, que assim autoriza.
4. A identificação dos lotes constitui o **ANEXO IV**, deste edital.
5. A empresa selecionada deverá elaborar e executar o projeto das **Unidades Habitacionais de Interesse Social** contendo as especificações mínimas descritas no **ANEXO V** deste Edital, conforme Portaria nº 269 de 22 de março de 2017.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.2 Poderão participar desta Seleção Pública todas as pessoas jurídicas que atendem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, conforme estabelecido neste edital, e que:

- a) possuam objeto social pertinente e compatível com o objeto deste Chamamento Público;
- b) não estejam constituídas sob a forma de regimes construtivos alternativos, como os de ajuda mútua, autogestão, mutirão e similares;
- c) não estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal;



- d) não estejam em processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial;
- e) não tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- f) não se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio;
- g) não tenham sócios que sejam servidores ou dirigentes do Município de Não-Me-Toque, RS, nos termos do artigo 9.º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93;
- h) atendam as regras estabelecidas pela Caixa Econômica Federal;
- i) não possuam demanda judicial em curso contra a Caixa Econômica Federal decorrente de operações de crédito, sendo que o prosseguimento da análise fica condicionada à desistência da ação formal e irreversivelmente;
- j) não esteja inadimplente junto à Caixa Econômica Federal.
- k) não possua restrições cadastrais que fragilizem a operação de compra e venda e/ou se constituam em efetivo impedimento a sua realização, assim atestada por parecer jurídico;
- l) não esteja relacionado, direta ou indiretamente, com operações enquadradas como empreendimento problema ou que apresente vício de construção pendente de solução;
- m) não esteja incluído no Cadastro de Empregadores que tenha mantido trabalhadores em condições análogas a de escravo, condição a ser consultada no site do Ministério do Trabalho e Emprego – <http://www.mte.gov.br> na data da contratação
- n) estar inscrito no PBQP-H - Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat, junto ao Ministério das Cidades;

2.2 Da mesma forma não será permitida a participação de construtor pessoa física.

3. DA APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE

3.1. As empresas interessadas deverão apresentar a sua manifestação de interesse e os documentos de habilitação, em original ou em cópia autenticada em Tabelionato ou por servidor público do Município de NÃO-ME-TOQUE/RS, em envelope lacrado, não transparente e identificado, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO

MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.001/2017

PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – FAR EMPRESAS

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE (nome completo)

E-MAIL E TELEFONE

3.2. Os envelopes, contendo a documentação de habilitação e a manifestação de interesse das empresas, devem ser entregues à Comissão Especial de Licitações, lacrados e identificados, até as **14H DO DIA 15 DE AGOSTO DE 2017** sendo que a abertura dos mesmos ocorrerá às **14H DO MESMO DIA**, no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal, Av. Alto Jacuí, 840 – Centro – NÃO-ME-TOQUE-RS.



4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. No local, dia e hora designados item 3, subitem 3.2 deste edital, e na presença dos Representantes das empresas interessadas e das demais pessoas presentes à sessão pública deste Chamamento Público, a Comissão Especial de Licitações, inicialmente, receberá e efetuará a abertura dos envelopes, sendo as folhas neles contidas rubricadas uma a uma por seus membros e pelos representantes das empresas interessadas.

4.2. Em seguida, a Comissão dará início à conferência da documentação.

4.3. Ao final da sessão, será lavrada uma ata circunstanciada que será assinada pelos membros da Comissão Especial de Licitações, bem como pelos interessados que estiverem presentes.

4.4. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma empresa retardatária.

4.5. Os envelopes ou quaisquer outros documentos referentes a este Chamamento Público deverão ser entregues pela empresa interessada, ou pelo seu representante legal, diretamente à Comissão Especial de Licitações, setor de protocolo.

4.6. Em nenhuma hipótese serão recebidas manifestações de interesse e documentos apresentados fora do prazo estabelecido no preâmbulo deste edital de Chamamento Público, assim como também não será permitida a juntada posterior de documentos que deveriam ter sido entregues dentro do envelope e com a manifestação de interesse, salvo no caso de diligência promovida pela comissão julgadora.

5. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação neste Chamamento Público, a empresa interessada deverá apresentar dentro do envelope descrito no item 3.1, a sua MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE, conforme modelo proposto no anexo VI, devidamente assinada pelo representante legal da empresa ou por procurador habilitado, e os documentos a seguir relacionados:

a) prova de que está inscrito no PBQP-H - Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat, junto ao Ministério das Cidades;

b) Prova de ramo de atividade compatível com o objeto deste Edital, por meio de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas últimas alterações que importaram em modificações do quadro societário, objeto social, do capital e da administração da empresa e lhe conferiram a feição atual, se houver, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores;

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

d) Prova de regularidade de situação – CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS, conforme a Lei n.8.036/1990;

e) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

f) Prova de Regularidade para com as fazendas Estadual e Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei Federal n. 12.440/2011;

h) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, em nome da empresa proponente, atualizada e expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU),



com o respectivo visto do Conselho Regional do RS, caso a empresa não seja sediada no Estado do Rio Grande do Sul.

i) Comprovação pela empresa proponente, de possuir em seu quadro permanente, até a data da entrega da seleção, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, que deverá ser o responsável técnico pela execução dos serviços e obras, objeto do presente Edital. A comprovação supracitada deverá ser feita por meio da apresentação:

- i.1) da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou
- i.2) do Contrato Social, no caso do sócio da empresa; ou
- i.3) da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA ou CAU ou
- i.4) do Contrato de Trabalho.

j) Certidão de Registro do Profissional (profissional citado na letra i) na entidade profissional competente, ou seja, no CREA ou CAU. Caso o profissional seja integrante da equipe técnica constada na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA ou CAU da empresa licitante (letra h), a referida Certidão já constituirá prova do registro profissional;

k) Atestado de Qualificação Técnica pela execução de serviços e obras já concluídos, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, ou seja, no CREA ou CAU. O(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar a aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com objeto dessa seleção, sendo, no mínimo:

- k.1) 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa proponente; e
- k.2) 01 (um) Atestado de Responsabilidade Técnica e respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) em nome do responsável técnico (o mesmo citado no item 2.1.9);
- k.3) Os atestados constantes nas alíneas "a" e "b" poderão ser fornecidos em um único, desde que nele constem expressamente a empresa licitante e o responsável técnico.

l) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame.

m) Balanço Patrimonial e demonstração contábil do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, devidamente assinado pelo contador responsável comprovando através de publicação ou cópia do livro diário inclusive termo de abertura e encerramento, constando o número de páginas, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

- m.1) No caso da empresa estar aguardando o balanço patrimonial pela junta comercial, poderá apresentar, em substituição ao registro o protocolo de envio no SPED (Sistema Público de Escrituração Digital à Receita Federal do Brasil)

n) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, com indicação do número de unidades habitacionais **PRODUZIDAS E ENTREGUES**, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, a qual poderá ser efetuada através de cópia, original ou autenticada por cartório ou Servidor da Administração Municipal, de: Termo de Recebimento Definitivo da Obra, Habite-se, Declaração do Contratante, Contrato com a Entidade Financeira ou outro documento idôneo que comprove a construção e entrega das unidades habitacionais pela empresa.



o) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02;

p) Declaração emitida pela empresa atestando que não possui em seu quadro societário servidor público ou da ativa no município de Não-Me-Toque, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, quando for o caso.

q) Declaração de que a empresa não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2 Todos os documentos expedidos pela empresa interessada deverão ser subscritos por seu representante legal, ou por procurador habilitado, e deverão ser apresentados em papel identificado (timbre, impressão ou carimbo) que contenha no mínimo, a razão social e o endereço da mesma.

5.3. Caberá à empresa interessada comprovar a legitimidade do seu representante legal, ou do respectivo procurador, mediante a apresentação de procuração ou de cópia do contrato social, estatuto social ou documento similar, em vigor, conforme o caso, junto com os documentos de habilitação e com a manifestação de interesse.

5.4. Quando a empresa for representada por procurador, o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

5.5. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar os documentos de habilitação ou a procuração para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste Chamamento Público.

5.6. A manifestação de interesse que não estiver assinada pelo proponente ou por seu representante legal e que não possuir a identificação da empresa será desclassificada pela Comissão Especial de Licitações.

5.7. A participação da empresa interessada implica na aceitação integral e irretroatável dos termos, condições e anexos deste edital de Chamamento Público, bem como a observância das normas e regulamentos aplicáveis ao Programa Minha Casa, Minha Vida.

5.8. Conforme previsto no preâmbulo deste edital, a empresa proponente deverá apresentar à Comissão Especial de Licitações o envelope contendo a manifestação de interesse e os documentos de habilitação até às 14h do dia 15 de agosto de 2017.

5.9. A documentação será rubricada pela Comissão Especial de Licitações e pelos representantes legais eventualmente presentes, sendo, após examinada e rubricada, anexada ao processo deste Chamamento Público.

5.10. A documentação incompleta ou contendo irregularidades impede que o interessado prossiga no processo de seleção.

5.11. Quando todas as empresas interessadas forem inabilitadas, a Comissão Especial de Licitações poderá fixar às empresas, na forma do artigo 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação escoimada das causas que resultaram na inabilitação.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Dentre as empresas que manifestarem interesse no objeto deste Chamamento Público, será selecionada pelo Município para apresentação do projeto para análise junto à Caixa Econômica Federal e, se for o caso, a contratação para execução, aquela que apresentar a maior pontuação resultante do somatório dos valores obtidos conforme descrito nas alienas "a", "b" e "c" seguintes:



Administração Municipal
Não-Me-Toque - RS
2017 - 2020



a) Para o melhor conceito/nível no Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H), junto ao Ministério das Cidades, que deverá ser comprovado através do documento referido no item 6.2 deste edital, atribuir-se-á a seguinte pontuação:

Nível/conceito PBQP-H	A	B	C	D
Pontuação	0,8	0,6	0,4	0,2

b) Para os índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, os quais deverão ser comprovados mediante apresentação do mencionado no item 6.3 deste instrumento, atribuir-se-á 0,2 (dois décimos) de ponto para cada 0,1 (um décimo) de índice, iniciando-se pelo índice 1,0 e limitando-se a 02 (dois) pontos para cada índice, conforme tabela abaixo:

Índice de Liquidez Geral – ILG	Pontos	Índice de Liquidez Corrente – ILC	Pontos	Índice de Solvência Geral – ISG	Pontos
1,0	0,2	1,0	0,2	1,0	0,2
1,1	0,4	1,1	0,4	1,1	0,4
1,2	0,6	1,2	0,6	1,2	0,6
1,3	0,8	1,3	0,8	1,3	0,8
1,4	1,0	1,4	1,0	1,4	1,0
1,5	1,2	1,5	1,2	1,5	1,2
1,6	1,4	1,6	1,4	1,6	1,4
1,7	1,6	1,7	1,6	1,7	1,6
1,8	1,8	1,8	1,8	1,8	1,8
1,9	2,0	1,9	2,0	1,9	2,0

b.1) Índices menores que 01 (um) serão considerados como valor zero, resultando zero pontos.

b.2) A não apresentação dos índices implicará pontuação zero para cada um deles.

c) Para o Fluxo de Caixa, a ser comprovado conforme previsto no item 6.4 abaixo, atribuir-se-á 0,1 (um décimo), limitado a 2,0 (dois) pontos, conforme tabela abaixo:

FLUXO CAIXA, realizado e previsão – média dos meses de agosto de 2016 à julho de 2017									
100.000,0			700.000,01	900.000,01	1.100.000,	1.300.000,	1.500.000,	1.700.000,	
1	300.000,01	500.000,01	a	a	01	01	01	01	1.900.000,
a	a	a	900.000,0	1.100.000,	a	a	a	a	01 e acima
300.000,0	500.000,00	700.000,00	0	00	1.300.000,	1.500.000,	1.700.000,	1.900.000,	
0			0	00	00	00	00	00	2,0
0,1	0,3	0,5	0,7	0,9	1,1	1,3	1,5	1,7	

c.1) A tabela acima contém os seguintes dados:

| Valor fluxo pontos |
|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| | | | | | | | | | |

6.2 Cópia do Certificado de Qualificação no Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade - PBQP-H, no qual deverá constar o nível/ conceito obtido pela empresa interessada, o mesmo terá sua validade verificada junto ao Ministério das Cidades.

6.2.1 A Comissão responsável pelo julgamento poderá utilizar-se da internet, a fim de comprovar a autenticidade e validade do comprovante de qualificação.

6.3 Demonstrativo dos seguintes índices:

a) Índice de Liquidez Geral – ILG



ILG = $\frac{\text{Ativo Circulante Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante Exigível a Longo Prazo}}$

b) Índice de liquidez Corrente – ILC

ILC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

c) Índice de Solvência Geral - ISG

ISG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante Exigível a Longo Prazo}}$

6.3.1 O demonstrativo dos índices acima referidos somente será aceito se devidamente assinado pelo Contador e pelo responsável legal da empresa, com ambas as firmas devidamente autenticadas em tabelionato, acompanhado de comprovante de regularidade do Contador junto ao Conselho de Contabilidade.

6.4 O Demonstrativo do Fluxo de Caixa deverá ser referente aos meses de agosto de 2016 a julho de 2017.

6.4.1 O demonstrativo do fluxo de caixa somente será válido se devidamente assinado pelo contador e pelo responsável legal da empresa, com firmas reconhecidas por cartório, acompanhado de comprovante de regularidade do contador junto ao Conselho de Contabilidade.

6.5. O comprovante de regularidade do Contador, junto ao Conselho de Contabilidade, deverá ser apresentado apenas uma vez para que produza efeitos quanto ao contido no subitem 6.3.1 e 6.4.1.

6.6. Em caso de empate no resultado da apuração do somatório dos pontos obtidos de 6.1 "a" + 6.1 "b" + 6.1 "c", o desempate será efetuado pela identificação da maior quantidade de imóveis produzidos no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, devendo para comprovação, autorizar a Caixa Econômica Federal a fornecer essa informação ao Município.

6.7. No caso de persistir o empate e/ou das empresas não terem produzido nenhum imóvel no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, a empresa vencedora será escolhida por sorteio, na presença de representantes das empresas empatadas, ao final da apuração ou em data e local a ser indicado pelo Município.

6.8. O Município emitirá o termo de seleção, indicando a empresa selecionada, conforme a minuta descrita no anexo VII deste edital.

7. DOS RECURSOS

7.1 O interessado em apresentar recurso ao presente edital deverá observar os seguintes procedimentos:

7.1.1 O recurso deve ser apresentado de forma escrita, fundamentada e conter assinatura do responsável da empresa em via original;

7.1.2 O recurso será recebido no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sito à Av. Alto Jacuí, 840, centro, no horário das 08h15min às 11h30min e das 13h30min às 17 horas; ou

7.1.3 Poderá ser encaminhada por correio eletrônico (e-mail), para o endereço edital.impugnacao@naometoquers.com.br. Nesse caso o documento original deverá ser digitalizado e encaminhado em anexo à mensagem, para que no Setor de Compras seja impresso e registrado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal.



7.2 Somente será apreciado o teor dos documentos protocolados na forma definida nos itens anteriores.

8. TERMO DE SELEÇÃO

8.1. Aprovado e homologado o resultado da seleção, a Administração Pública convocará a empresa vencedora para assinar o termo de seleção, conforme a minuta descrita no anexo VII deste edital, através de seu representante legal ou de procurador devidamente habilitado, no prazo máximo de 01 (um) dia útil a partir do recebimento da convocação.

8.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, a critério do Município, desde que seja requerido de forma motivada pela empresa selecionada e durante o transcurso do respectivo prazo.

8.3. Transcorrido o prazo do item 8.1 e não comparecendo o proponente convocado para a assinatura do termo de seleção, será ele havido como desistente.

8.4 O Município, quando a empresa convocada injustificadamente se recusar a assinar o termo de seleção no prazo e condições estabelecidos, poderá convocar as empresas remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar o Chamamento Público.

8.5. A empresa desistente ficará impedida de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 02 (dois) anos.

9. DA PROPOSTA

9.1. A empresa selecionada deverá apresentar à Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis depois da emissão do termo de seleção, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, conforme especificado pela Caixa Econômica Federal, conforme item 2.5 da Portaria nº 267, de 22 de março de 2017.

9.2. A proposta a ser apresentado pela empresa deverá considerar as especificações para unidades habitacionais, conforme anexo V deste edital de Chamamento Público.

9.3. Findo o prazo estipulado no item 9.1 sem que a empresa tenha apresentado a documentação solicitada, a critério do Município, o termo de seleção será considerado nulo, podendo ser convidada a empresa que se classificou em segundo lugar nesse processo de seleção, e assim, sucessivamente, até que uma empresa obtenha êxito na contratação.

10. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

10.1. A seleção realizada na forma preconizada neste edital de Chamamento Público somente terá eficácia se for celebrado contrato no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida entre a empresa selecionada e a Caixa Econômica Federal, não cabendo ao Município ressarcir a empresa por qualquer valor dispendido.

10.2. Quaisquer informações ou dúvidas do presente edital deverão ser dirimidas junto ao Setor de Compras e Licitações, na Av. Alto Jacuí, nº 840 – Centro – Não-Me-Toque – telefone (54) 3332-2600 ou e-mail edital.impugnacao@naometoquers.com.br.

10.3. À exceção daqueles para os quais é exigida a autenticação em cartório, os demais documentos poderão ser apresentados em uma só via, em original, em cópia autenticada em cartório ou por servidor público municipal.

10.3.1. Documentos apresentados por cópia somente serão aceitos se autenticados.



10.3.2. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (*internet*) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

10.4. À Comissão Especial de Licitações, além do recebimento e exame dos documentos, caberá o julgamento da obediência às condições do presente Chamamento Público, bem como decidir no tocante às dúvidas ou omissões.

10.5. O Município poderá revogar o presente Chamamento Público por motivo de interesse público, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou mediante provocações de terceiros.

10.6. A anulação do Chamamento Público, por motivo de ilegalidade, não gera obrigações de indenizar, por parte do Município, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.7. A empresa interessada que não estiver presente na abertura dos envelopes aceita, tacitamente, todas as decisões tomadas pela Comissão.

10.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Não-Me-Toque, RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste Chamamento Público, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11. DOS ANEXOS

11.1. Fazem parte integrante deste edital os seguintes documentos:

Anexo I – Mapa de identificação dos lotes a serem doados ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR);

Anexo II – Mapa de Quadras e Planialtimétrico;

Anexo III – Projeto de Esgotamento sanitário Individual;

Anexo IV – Memorial Descritivo dos lotes;

Anexo V – Especificações mínimas das unidades habitacionais;

Anexo VI – Modelo de manifestação de interesse;

Anexo VII – Minuta de termo de seleção;

Anexo VIII – Modelo de Declaração não emprega menor

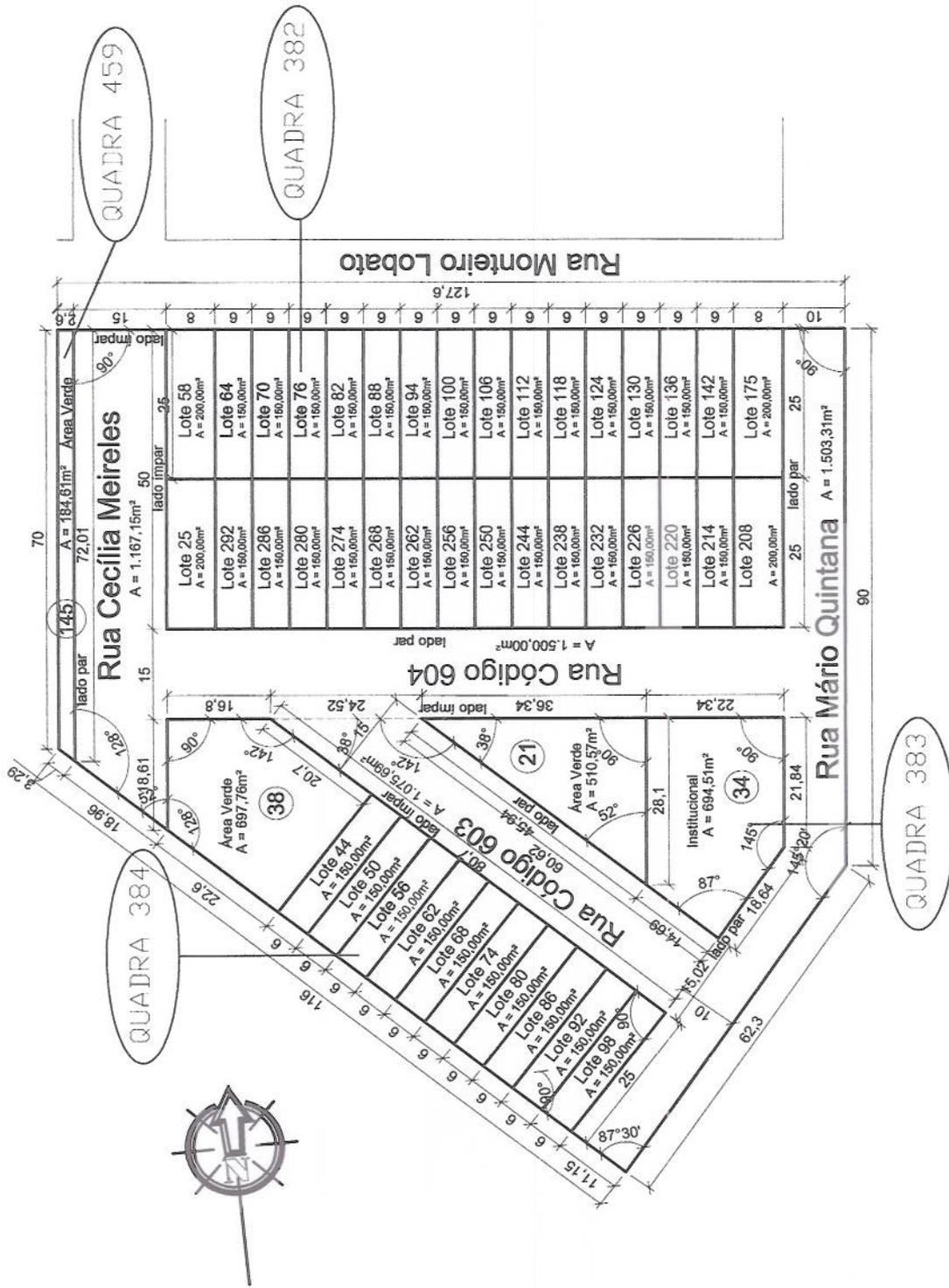
Anexo IX – Modelo de Declaração não emprega servidor público

Anexo X - Modelo de Declaração de idoneidade

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, em 11 de AGOSTO de 2017.

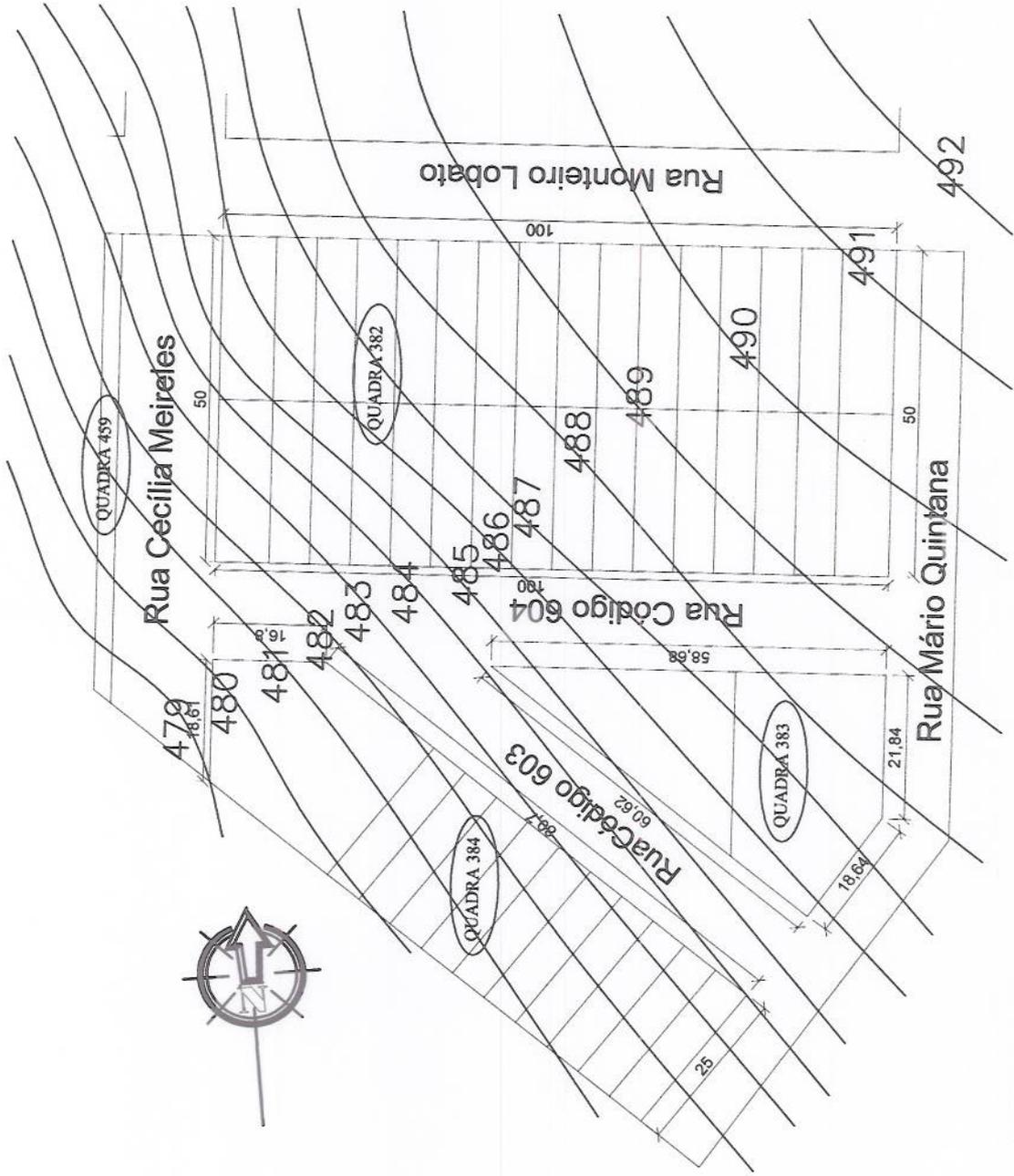
ARMANDO CARLOS ROOS
Prefeita Municipal

ANEXO I



MAPA DE IDENTIFICAÇÃO DOS LOTES
ESC. 1:750

ANEXO II



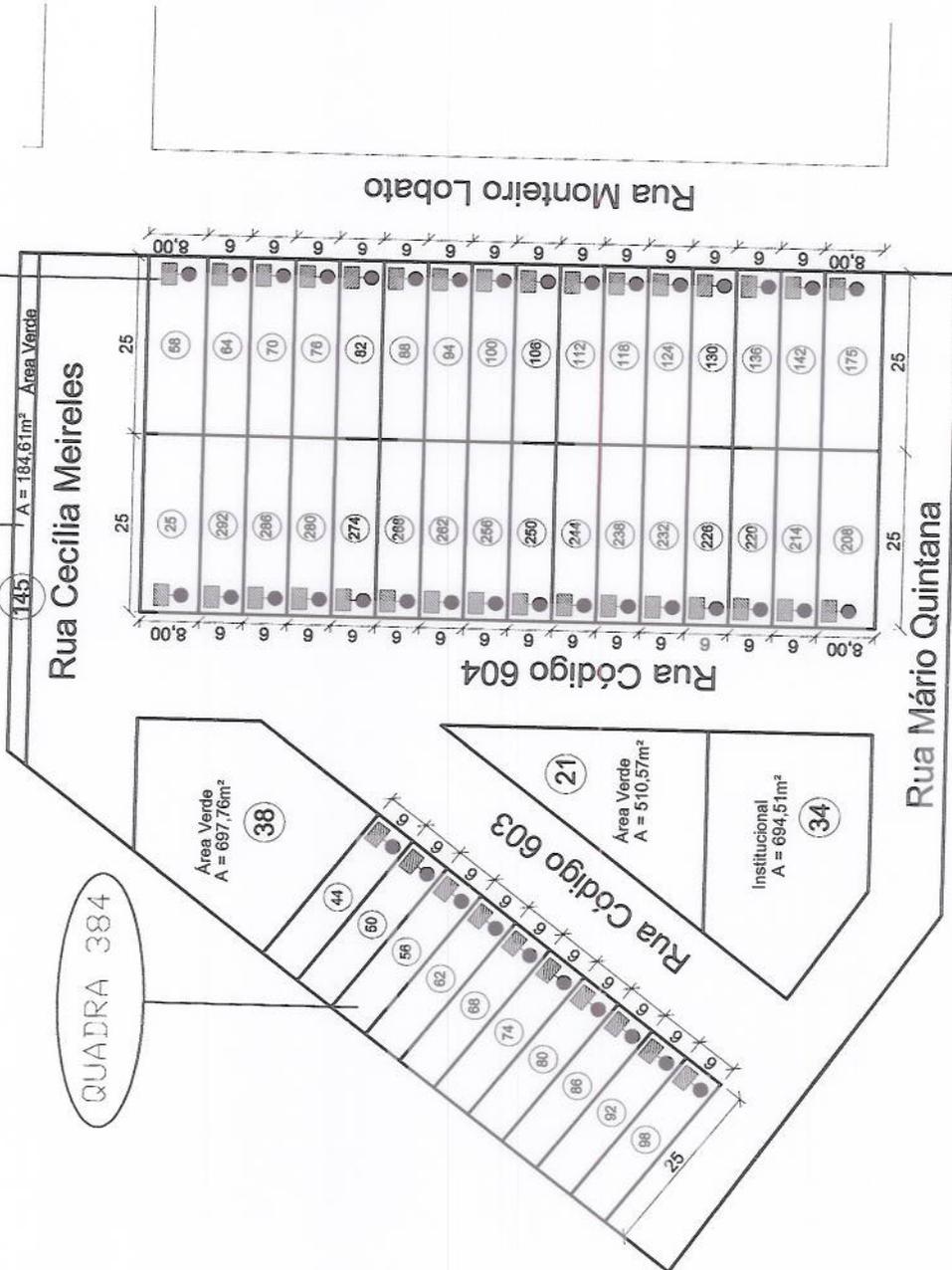
MAPA DE QUADRAS E PLANALTIMÉTRICO
ESC. 1:750

ANEXO III



QUADRA 459

QUADRA 382



LEGENDA:



PROJETO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
INDIVIDUAL
ESC. 1:750

ANEXO IV

MEMORIAL DESCRITIVO

NÚCLEO HABITACIONAL ALFREDO ALZÍRIO ROOS III

O município de Não-Me-Toque, proprietário de uma área de terras dentro do perímetro urbano, situada no Bairro COHAB, nesta cidade de Não-Me-Toque – RS, vem apresentar a situação e localização da área loteada, como segue:

PRIMEIRO – Conforme documento de propriedade, o Município de Não-Me-Toque, possui uma área de terras com 13.833,60m² (treze mil, oitocentos e trinta e três metros quadrados e sessenta decímetros quadrados) e tendo a denominação de lote 547 (quinhentos e quarenta e sete), matrícula 10.922 (dez mil, novecentos e vinte e dois), conforme cadastro na Prefeitura Municipal, sendo então feito loteamento desta área, como vemos no mapa anexo.

SEGUNDO – O loteamento será formado por 46 (quarenta e seis) lotes, três áreas verdes, uma área institucional, divididos em 4 (quatro) quadras. Veremos agora a distribuição da área do loteamento, sendo:

Área em lotes.....	6.500,00m ²
Área da Rua Código 603.....	1.075,69m ²
Área da Rua Código 604.....	1.500,00m ²
Área da Rua Cecília Meireles.....	1.167,15m ²
Área da Rua Mário Quintana.....	1.503,31m ²
Área Verde/Recreação.....	1.392,94m ²
Área Institucional.....	694,51m ²
Total.....	13.833,60m ²

QUADRO DE ÁREAS

EMPREENDIMENTO NÚCLEO HABITACIONAL ALFREDO ALZÍRIO ROOS III

ÁREA.....	13.833,60m ²
Descrição das áreas.....	42 lotes + 03 Áreas Verdes + Área Institucional e Ruas

DESCRIÇÃO DAS ÁREAS

ÁREA VERDE/RECREAÇÃO.....	1.392,94m ²
ÁREA INSTITUCIONAL.....	694,51m ²
RUA CÓDIGO 603.....	1.075,69m ²
RUA CÓDIGO 604.....	1.500,00m ²
RUA CECÍLIA MEIRELES.....	1.167,15m ²
RUA MÁRIO QUINTANA.....	1.503,31m ²
ÁREA TOTAL DAS RUAS.....	5.246,15m ²

QUADRA 382.....	5.000,00m ²
QUADRA 383.....	1.205,08m ²
QUADRA 384.....	2.197,76m ²
QUADRA 459.....	184,61m ²

ÁREA TOTAL DOS LOTES.....6.500,00m²

QUADRO GERAL DE ÁREAS

ÁREA VERDE.....	1.392,94m ²
ÁREA INSTITUCIONAL.....	694,51m ²
ÁREA TOTAL DAS RUAS.....	5.246,15m ²
ÁREA TOTAL DOS LOTES.....	6.500,00m ²
ÁREA TOTAL DO LOTEAMENTO.....	13.833,60m ²

Denominação e área dos lotes, sendo:

QUADRA – 382 Área = 5.000,00m²

Quadra nº	Lote nº	área m ²
382	025	200,00
382	058	200,00
382	064	150,00
382	070	150,00
382	076	150,00
382	082	150,00
382	088	150,00
382	094	150,00
382	100	150,00
382	106	150,00
382	112	150,00
382	118	150,00
382	124	150,00
382	130	150,00
382	136	150,00
382	142	150,00
382	175	200,00
382	208	200,00
382	214	150,00
382	220	150,00
382	226	150,00
382	232	150,00
382	238	150,00
382	244	150,00
382	250	150,00
382	256	150,00
382	262	150,00
382	268	150,00
382	274	150,00

382	280	150,00
382	286	150,00
382	292	150,00

QUADRA – 383 Área = 1.205,08m²

Quadra nº	Lote nº	área m ²
383	21	510,57
383	34	694,51

QUADRA – 384 Área = 2.197,76m²

Quadra nº	Lote nº	área m ²
384	038	697,76
384	044	150,00
384	050	150,00
384	056	150,00
384	062	150,00
384	068	150,00
384	074	150,00
384	080	150,00
384	086	150,00
384	092	150,00
384	098	150,00

QUADRA – 459 Área = 184,61m²

Quadra nº	Lote nº	área m ²
459	145	184,61

DESCRIÇÃO DOS LOTES

QUADRA 382

Lote-25/Q-382

Um terreno urbano, constituído do lote número 25 (vinte e cinco), da quadra número 382 (trezentos e oitenta e dois) com área de 200,00m² (duzentos metros quadrados), situado na cidade de Não-Me-Toque (RS), no LOTEAMENTO ALFREDO ALZÍRIO ROOS III, no COHAB, lado par da Rua Código 604, esquina com o lado ímpar da Rua Cecília Meireles, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao **Norte**, na extensão de 8,00 metros, com o lote 58 (cinquenta e oito); ao **Sul**, na extensão de 8,00 metros, com a Rua Código 604 (seiscentos e quatro), onde faz frente; ao **Leste**, na extensão de 25,00 metros com o lote 292 (duzentos e noventa e dois); e ao **Oeste** na extensão de 25,00 metros, com a Rua Cecília Meireles. No seguinte quarteirão: Norte, com a Rua Monteiro Lobato; Sul, Rua Código 604; Leste, Rua Mario Quintana; Oeste, Rua Cecília Meireles.
Área: 200,00 m² (Duzentos metros quadrados)

Lote-292/Q-382

Um terreno urbano, constituído do lote número 292 (duzentos e noventa e dois), da quadra número 382 (trezentos e oitenta e dois) com área de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), situado na cidade de Não-Me-Toque (RS), no LOTEAMENTO ALFREDO ALZÍRIO ROOS III, no COHAB, lado par da Rua Código 604, distante 8,00 metros da Rua Cecília Meireles, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao **Norte**, na extensão de 6,00 metros, com o lote 64 (sessenta e quatro); ao **Sul**, na extensão de 6,00 metros, com a Rua Código 604, onde faz frente; ao **Leste**, na extensão de 25,00 metros com o lote 286 (duzentos e oitenta e seis); e ao **Oeste** na extensão de 25,00 metros, com o lote 25 (vinte e cinco). No seguinte quarteirão: Norte, com a Rua Monteiro Lobato; Sul, Rua Código 604; Leste, Rua Mario Quintana; Oeste, Rua Cecília Meireles.

Área: 150,00 m² (Cento e cinquenta metros quadrados)

Lote-286/Q-382

Um terreno urbano, constituído do lote número 286 (duzentos e oitenta e seis), da quadra número 382 (trezentos e oitenta e dois) com área de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), situado na cidade de Não-Me-Toque (RS), no LOTEAMENTO ALFREDO ALZÍRIO ROOS III, no COHAB, lado par da Rua Código 604, distante 14,00 metros da Rua Cecília Meireles, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao **Norte**, na extensão de 6,00 metros, com o lote 70 (setenta); ao **Sul**, na extensão de 6,00 metros, com a Rua Código 604, onde faz frente; ao **Leste**, na extensão de 25,00 metros com o lote 280 (duzentos e oitenta); e ao **Oeste** na extensão de 25,00 metros, com o lote 292 (duzentos e noventa e dois). No seguinte quarteirão: Norte, com a Rua Monteiro Lobato; Sul, Rua Código 604; Leste, Rua Mario Quintana; Oeste, Rua Cecília Meireles.

Área: 150,00 m² (Cento e cinquenta metros quadrados)

Lote-280/Q-382

Um terreno urbano, constituído do lote número 280 (duzentos e oitenta), da quadra número 382 (trezentos e oitenta e dois) com área de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), situado na cidade de Não-Me-Toque (RS), no LOTEAMENTO ALFREDO ALZÍRIO ROOS III, no COHAB, lado par da Rua Código 604, distante 20,00 metros da Rua Cecília Meireles, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao **Norte**, na extensão de 6,00 metros, com o lote 76 (setenta e seis); ao **Sul**, na extensão de 6,00 metros, com a Rua Código 604, onde faz frente; ao **Leste**, na extensão de 25,00 metros com o lote 274 (duzentos e setenta e quatro); e ao **Oeste** na extensão de 25,00 metros, com o lote 286 (duzentos e oitenta e seis). No seguinte quarteirão: Norte, com a Rua Monteiro Lobato; Sul, Rua Código 604; Leste, Rua Mario Quintana; Oeste, Rua Cecília Meireles.

Área: 150,00 m² (Cento e cinquenta metros quadrados)

Lote-274/Q-382

Um terreno urbano, constituído do lote número 274 (duzentos e setenta e quatro), da quadra número 382 (trezentos e oitenta e dois) com área de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), situado na cidade de Não-Me-Toque (RS), no LOTEAMENTO ALFREDO ALZÍRIO ROOS III, no COHAB,

lado par da Rua Código 604, distante 26,00 metros da Rua Cecília Meireles, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao **Norte**, na extensão de 6,00 metros, com o lote 82 (oitenta e dois); ao **Sul**, na extensão de 6,00 metros, com a Rua Código 604, onde faz frente; ao **Leste**, na extensão de 25,00 metros com o lote 268 (duzentos e sessenta e oito); e ao **Oeste** na extensão de 25,00 metros, com o lote 280 (duzentos e oitenta). No seguinte quarteirão: Norte, com a Rua Monteiro Lobato; Sul, Rua Código 604; Leste, Rua Mario Quintana; Oeste, Rua Cecília Meireles.

Área: 150,00 m² (Cento e cinquenta metros quadrados)

Lote-268/Q-382

Um terreno urbano, constituído do lote número 268 (duzentos e sessenta e oito), da quadra número 382 (trezentos e oitenta e dois) com área de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), situado na cidade de Não-Me-Toque (RS), no LOTEAMENTO ALFREDO ALZÍRIO ROOS III, no COHAB, lado par da Rua Código 604, distante 32,00 metros da Rua Cecília Meireles, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao **Norte**, na extensão de 6,00 metros, com o lote 88 (oitenta e oito); ao **Sul**, na extensão de 6,00 metros, com a Rua Código 604, onde faz frente; ao **Leste**, na extensão de 25,00 metros com o lote 262 (duzentos e sessenta e dois); e ao **Oeste** na extensão de 25,00 metros, com o lote 274 (duzentos e setenta e quatro). No seguinte quarteirão: Norte, com a Rua Monteiro Lobato; Sul, Rua Código 604; Leste, Rua Mario Quintana; Oeste, Rua Cecília Meireles.

Área: 150,00 m² (Cento e cinquenta metros quadrados)

Lote-262/Q-382

Um terreno urbano, constituído do lote número 262 (duzentos e sessenta e dois), da quadra número 382 (trezentos e oitenta e dois) com área de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), situado na cidade de Não-Me-Toque (RS), no LOTEAMENTO ALFREDO ALZÍRIO ROOS III, no COHAB, lado par da Rua Código 604, distante 38,00 metros da Rua Cecília Meireles, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao **Norte**, na extensão de 6,00 metros, com o lote 94 (noventa e quatro); ao **Sul**, na extensão de 6,00 metros, com a Rua Código 604, onde faz frente; ao **Leste**, na extensão de 25,00 metros com o lote 256 (duzentos e cinquenta e seis); e ao **Oeste** na extensão de 25,00 metros, com o lote 268 (duzentos e setenta e oito). No seguinte quarteirão: Norte, com a Rua Monteiro Lobato; Sul, Rua Código 604; Leste, Rua Mario Quintana; Oeste, Rua Cecília Meireles.

Área: 150,00 m² (Cento e cinquenta metros quadrados)

Lote-256/Q-382

Um terreno urbano, constituído do lote número 256 (duzentos e cinquenta e seis), da quadra número 382 (trezentos e oitenta e dois) com área de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), situado na cidade de Não-Me-Toque (RS), no LOTEAMENTO ALFREDO ALZÍRIO ROOS III, no COHAB, lado par da Rua Código 604, distante 44,00 metros da Rua Cecília Meireles, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao **Norte**, na extensão de 6,00 metros, com o lote 100 (cem); ao **Sul**, na extensão de 6,00 metros, com a Rua Código 604, onde faz frente; ao **Leste**, na extensão de 25,00 metros com o lote 250 (duzentos e cinquenta); e ao **Oeste** na extensão

de 25,00 metros, com o lote 262 (duzentos e sessenta e dois). No seguinte quarteirão: Norte, com a Rua Monteiro Lobato; Sul, Rua Código 604; Leste, Rua Mario Quintana; Oeste, Rua Cecília Meireles.

Área: 150,00 m² (Cento e cinquenta metros quadrados)

Lote-250/Q-382

Um terreno urbano, constituído do lote número 250 (duzentos e cinquenta), da quadra número 382 (trezentos e oitenta e dois) com área de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), situado na cidade de Não-Me-Toque (RS), no LOTEAMENTO ALFREDO ALZÍRIO ROOS III, no COHAB, lado par da Rua Código 604, distante 44,00 metros da Rua Cecília Meireles, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao **Norte**, na extensão de 6,00 metros, com o lote 106 (cento e seis); ao **Sul**, na extensão de 6,00 metros, com a Rua Código 604, onde faz frente; ao **Leste**, na extensão de 25,00 metros com o lote 244 (duzentos e quarenta e quatro); e ao **Oeste** na extensão de 25,00 metros, com o lote 256 (duzentos e cinquenta e seis). No seguinte quarteirão: Norte, com a Rua Monteiro Lobato; Sul, Rua Código 604; Leste, Rua Mario Quintana; Oeste, Rua Cecília Meireles.

Área: 150,00 m² (Cento e cinquenta metros quadrados)

Lote-244/Q-382

Um terreno urbano, constituído do lote número 244 (duzentos e quarenta e quatro), da quadra número 382 (trezentos e oitenta e dois) com área de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), situado na cidade de Não-Me-Toque (RS), no LOTEAMENTO ALFREDO ALZÍRIO ROOS III, no COHAB, lado par da Rua Código 604, distante 38,00 metros da Rua Mário Quintana, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao **Norte**, na extensão de 6,00 metros, com o lote 112 (cento e doze); ao **Sul**, na extensão de 6,00 metros, com a Rua Código 604, onde faz frente; ao **Leste**, na extensão de 25,00 metros com o lote 238 (duzentos e trinta e oito); e ao **Oeste** na extensão de 25,00 metros, com o lote 250 (duzentos e cinquenta). No seguinte quarteirão: Norte, com a Rua Monteiro Lobato; Sul, Rua Código 604; Leste, Rua Mario Quintana; Oeste, Rua Cecília Meireles.

Área: 150,00 m² (Cento e cinquenta metros quadrados)

Lote-238/Q-382

Um terreno urbano, constituído do lote número 238 (duzentos e trinta e oito), da quadra número 382 (trezentos e oitenta e dois) com área de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), situado na cidade de Não-Me-Toque (RS), no LOTEAMENTO ALFREDO ALZÍRIO ROOS III, no COHAB, lado par da Rua Código 604, distante 32,00 metros da Rua Mário Quintana, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao **Norte**, na extensão de 6,00 metros, com o lote 118 (cento e dezoito); ao **Sul**, na extensão de 6,00 metros, com a Rua Código 604, onde faz frente; ao **Leste**, na extensão de 25,00 metros com o lote 232 (duzentos e trinta e dois); e ao **Oeste** na extensão de 25,00 metros, com o lote 244 (duzentos e quarenta e quatro). No seguinte quarteirão: Norte, com a Rua Monteiro Lobato; Sul, Rua Código 604; Leste, Rua Mario Quintana; Oeste, Rua Cecília Meireles.

Área: 150,00 m² (Cento e cinquenta metros quadrados)

Lote-232/Q-382

Um terreno urbano, constituído do lote número 244 (duzentos e quarenta e quatro), da quadra número 382 (trezentos e oitenta e dois) com área de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), situado na cidade de Não-Me-Toque (RS), no LOTEAMENTO ALFREDO ALZÍRIO ROOS III, no COHAB, lado par da Rua Código 604, distante 26,00 metros da Rua Mário Quintana, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, na extensão de 6,00 metros, com o lote 124 (cento e vinte e quatro); ao Sul, na extensão de 6,00 metros, com a Rua Código 604, onde faz frente; ao Leste, na extensão de 25,00 metros com o lote 226 (duzentos e vinte e seis); e ao Oeste na extensão de 25,00 metros, com o lote 238 (duzentos e trinta e oito). No seguinte quarteirão: Norte, com a Rua Monteiro Lobato; Sul, Rua Código 604; Leste, Rua Mario Quintana; Oeste, Rua Cecília Meireles.

Área: 150,00 m² (Cento e cinquenta metros quadrados)

Lote-226/Q-382

Um terreno urbano, constituído do lote número 226 (duzentos e vinte e seis), da quadra número 382 (trezentos e oitenta e dois) com área de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), situado na cidade de Não-Me-Toque (RS), no LOTEAMENTO ALFREDO ALZÍRIO ROOS III, no COHAB, lado par da Rua Código 604, distante 20,00 metros da Rua Mário Quintana, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, na extensão de 6,00 metros, com o lote 130 (cento e trinta); ao Sul, na extensão de 6,00 metros, com a Rua Código 604, onde faz frente; ao Leste, na extensão de 25,00 metros com o lote 220 (duzentos e vinte); e ao Oeste na extensão de 25,00 metros, com o lote 232 (duzentos e trinta e dois). No seguinte quarteirão: Norte, com a Rua Monteiro Lobato; Sul, Rua Código 604; Leste, Rua Mario Quintana; Oeste, Rua Cecília Meireles.

Área: 150,00 m² (Cento e cinquenta metros quadrados)

Lote-220/Q-382

Um terreno urbano, constituído do lote número 220 (duzentos e vinte), da quadra número 382 (trezentos e oitenta e dois) com área de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), situado na cidade de Não-Me-Toque (RS), no LOTEAMENTO ALFREDO ALZÍRIO ROOS III, no COHAB, lado par da Rua Código 604, distante 14,00 metros da Rua Mário Quintana, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, na extensão de 6,00 metros, com o lote 136 (cento e trinta e seis); ao Sul, na extensão de 6,00 metros, com a Rua Código 604, onde faz frente; ao Leste, na extensão de 25,00 metros com o lote 214 (duzentos e quatorze); e ao Oeste na extensão de 25,00 metros, com o lote 226 (duzentos e vinte e seis). No seguinte quarteirão: Norte, com a Rua Monteiro Lobato; Sul, Rua Código 604; Leste, Rua Mario Quintana; Oeste, Rua Cecília Meireles.

Área: 150,00 m² (Cento e cinquenta metros quadrados)

Lote-214/Q-382

Um terreno urbano, constituído do lote número 214 (duzentos e quatorze), da quadra número 382 (trezentos e oitenta e dois) com área de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), situado na cidade de Não-Me-Toque (RS), no LOTEAMENTO ALFREDO ALZÍRIO ROOS III, no COHAB,

lado par da Rua Código 604, distante 8,00 metros da Rua Mário Quintana, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao **Norte**, na extensão de 6,00 metros, com o lote 142 (cento e quarenta e dois); ao **Sul**, na extensão de 6,00 metros, com a Rua Código 604, onde faz frente; ao **Leste**, na extensão de 25,00 metros com o lote 208 (duzentos e oito); e ao **Oeste** na extensão de 25,00 metros, com o lote 220 (duzentos e vinte). No seguinte quarteirão: Norte, com a Rua Monteiro Lobato; Sul, Rua Código 604; Leste, Rua Mario Quintana; Oeste, Rua Cecília Meireles.

Área: 150,00 m² (Cento e cinquenta metros quadrados)

Lote-208/Q-382

Um terreno urbano, constituído do lote número 208 (duzentos e oito), da quadra número 382 (trezentos e oitenta e dois) com área de 200,00m² (duzentos metros quadrados), situado na cidade de Não-Me-Toque (RS), no LOTEAMENTO ALFREDO ALZÍRIO ROOS III, no COHAB, lado par da Rua Código 604, esquina com a Rua Mário Quintana, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao **Norte**, na extensão de 8,00 metros, com o lote 175 (cento e setenta e cinco); ao **Sul**, na extensão de 8,00 metros, com a Rua Código 604, onde faz frente; ao **Leste**, na extensão de 25,00 metros com a Rua Mário Quintana; e ao **Oeste** na extensão de 25,00 metros, com o lote 214 (duzentos e quatorze). No seguinte quarteirão: Norte, com a Rua Monteiro Lobato; Sul, Rua Código 604; Leste, Rua Mario Quintana; Oeste, Rua Cecília Meireles.

Área: 200,00 m² (Duzentos metros quadrados)

Lote-058/Q-382

Um terreno urbano, constituído do lote número 058 (cinquenta e oito), da quadra número 382 (trezentos e oitenta e dois) com área de 200,00m² (duzentos metros quadrados), situado na cidade de Não-Me-Toque (RS), no LOTEAMENTO ALFREDO ALZÍRIO ROOS III, no COHAB, lado ímpar da Rua Monteiro Lobato, esquina com a Rua Cecília Meireles, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao **Norte**, na extensão de 8,00 metros, com a Rua Monteiro Lobato, onde faz frente; ao **Sul**, na extensão de 8,00 metros, com o lote 25 (vinte e cinco); ao **Leste**, na extensão de 25,00 metros com o lote 64 (sessenta e quatro); e ao **Oeste** na extensão de 25,00 metros, com Rua Cecília Meireles. No seguinte quarteirão: Norte, com a Rua Monteiro Lobato; Sul, Rua Código 604; Leste, Rua Mario Quintana; Oeste, Rua Cecília Meireles.

Área: 200,00 m² (Duzentos metros quadrados)

Lote-064/Q-382

Um terreno urbano, constituído do lote número 064 (sessenta e quatro), da quadra número 382 (trezentos e oitenta e dois) com área de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), situado na cidade de Não-Me-Toque (RS), no LOTEAMENTO ALFREDO ALZÍRIO ROOS III, no COHAB, lado ímpar da Rua Monteiro Lobato, distante 8,00 metros da Rua Cecília Meireles, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao **Norte**, na extensão de 6,00 metros, com a Rua Monteiro Lobato, onde faz frente; ao **Sul**, na extensão de 6,00 metros, com o lote 292 (duzentos e noventa e dois); ao **Leste**, na extensão de 25,00 metros com o lote 70 (setenta); e ao **Oeste** na

extensão de 25,00 metros, com o lote 58 (cinquenta e oito). No seguinte quarteirão: Norte, com a Rua Monteiro Lobato; Sul, Rua Código 604; Leste, Rua Mario Quintana; Oeste, Rua Cecília Meireles.

Área: 150,00 m² (Cento e cinquenta metros quadrados)

Lote-070/Q-382

Um terreno urbano, constituído do lote número 070 (setenta), da quadra número 382 (trezentos e oitenta e dois) com área de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), situado na cidade de Não-Me-Toque (RS), no LOTEAMENTO ALFREDO ALZÍRIO ROOS III, no COHAB, lado ímpar da Rua Monteiro Lobato, distante 14,00 metros da Rua Cecília Meireles, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao **Norte**, na extensão de 6,00 metros, com a Rua Monteiro Lobato, onde faz frente; ao **Sul**, na extensão de 6,00 metros, com o lote 286 (duzentos e oitenta e seis); ao **Leste**, na extensão de 25,00 metros com o lote 76 (setenta e seis); e ao **Oeste** na extensão de 25,00 metros, com o lote 64 (sessenta e quatro). No seguinte quarteirão: Norte, com a Rua Monteiro Lobato; Sul, Rua Código 604; Leste, Rua Mario Quintana; Oeste, Rua Cecília Meireles.

Área: 150,00 m² (Cento e cinquenta metros quadrados)

Lote-076/Q-382

Um terreno urbano, constituído do lote número 076 (setenta e seis), da quadra número 382 (trezentos e oitenta e dois) com área de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), situado na cidade de Não-Me-Toque (RS), no LOTEAMENTO ALFREDO ALZÍRIO ROOS III, no COHAB, lado ímpar da Rua Monteiro Lobato, distante 20,00 metros da Rua Cecília Meireles, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao **Norte**, na extensão de 6,00 metros, com a Rua Monteiro Lobato, onde faz frente; ao **Sul**, na extensão de 6,00 metros, com o lote 280 (duzentos e oitenta); ao **Leste**, na extensão de 25,00 metros com o lote 82 (oitenta e dois); e ao **Oeste** na extensão de 25,00 metros, com o lote 70 (sessenta). No seguinte quarteirão: Norte, com a Rua Monteiro Lobato; Sul, Rua Código 604; Leste, Rua Mario Quintana; Oeste, Rua Cecília Meireles.

Área: 150,00 m² (Cento e cinquenta metros quadrados)

Lote-082/Q-382

Um terreno urbano, constituído do lote número 082 (oitenta e dois), da quadra número 382 (trezentos e oitenta e dois) com área de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), situado na cidade de Não-Me-Toque (RS), no LOTEAMENTO ALFREDO ALZÍRIO ROOS III, no COHAB, lado ímpar da Rua Monteiro Lobato, distante 26,00 metros da Rua Cecília Meireles, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao **Norte**, na extensão de 6,00 metros, com a Rua Monteiro Lobato, onde faz frente; ao **Sul**, na extensão de 6,00 metros, com o lote 274 (duzentos e setenta e quatro); ao **Leste**, na extensão de 25,00 metros com o lote 88 (oitenta e oito); e ao **Oeste** na extensão de 25,00 metros, com o lote 76 (sessenta e seis). No seguinte quarteirão: Norte, com a Rua Monteiro Lobato; Sul, Rua Código 604; Leste, Rua Mario Quintana; Oeste, Rua Cecília Meireles.

Área: 150,00 m² (Cento e cinquenta metros quadrados)

Lote-088/Q-382

Um terreno urbano, constituído do lote número 088 (oitenta e oito), da quadra número 382 (trezentos e oitenta e dois) com área de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), situado na cidade de Não-Me-Toque (RS), no LOTEAMENTO ALFREDO ALZÍRIO ROOS III, no COHAB, lado ímpar da Rua Monteiro Lobato, distante 32,00 metros da Rua Cecília Meireles, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao **Norte**, na extensão de 6,00 metros, com a Rua Monteiro Lobato, onde faz frente; ao **Sul**, na extensão de 6,00 metros, com o lote 268 (duzentos e sessenta e oito); ao **Leste**, na extensão de 25,00 metros com o lote 94 (noventa e quatro); e ao **Oeste** na extensão de 25,00 metros, com o lote 82 (oitenta e dois). No seguinte quarteirão: Norte, com a Rua Monteiro Lobato; Sul, Rua Código 604; Leste, Rua Mario Quintana; Oeste, Rua Cecília Meireles.

Área: 150,00 m² (Cento e cinquenta metros quadrados)

Lote-094/Q-382

Um terreno urbano, constituído do lote número 094 (noventa e quatro), da quadra número 382 (trezentos e oitenta e dois) com área de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), situado na cidade de Não-Me-Toque (RS), no LOTEAMENTO ALFREDO ALZÍRIO ROOS III, no COHAB, lado ímpar da Rua Monteiro Lobato, distante 38,00 metros da Rua Cecília Meireles, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao **Norte**, na extensão de 6,00 metros, com a Rua Monteiro Lobato, onde faz frente; ao **Sul**, na extensão de 6,00 metros, com o lote 262 (duzentos e sessenta e dois); ao **Leste**, na extensão de 25,00 metros com o lote 100 (cem); e ao **Oeste** na extensão de 25,00 metros, com o lote 88 (oitenta e oito). No seguinte quarteirão: Norte, com a Rua Monteiro Lobato; Sul, Rua Código 604; Leste, Rua Mario Quintana; Oeste, Rua Cecília Meireles.

Área: 150,00 m² (Cento e cinquenta metros quadrados)

Lote-100/Q-382

Um terreno urbano, constituído do lote número 100 (cem), da quadra número 382 (trezentos e oitenta e dois) com área de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), situado na cidade de Não-Me-Toque (RS), no LOTEAMENTO ALFREDO ALZÍRIO ROOS III, no COHAB, lado ímpar da Rua Monteiro Lobato, distante 44,00 metros da Rua Cecília Meireles, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao **Norte**, na extensão de 6,00 metros, com a Rua Monteiro Lobato, onde faz frente; ao **Sul**, na extensão de 6,00 metros, com o lote 256 (duzentos e cinquenta e seis); ao **Leste**, na extensão de 25,00 metros com o lote 106 (cento e seis); e ao **Oeste** na extensão de 25,00 metros, com o lote 94 (noventa e quatro). No seguinte quarteirão: Norte, com a Rua Monteiro Lobato; Sul, Rua Código 604; Leste, Rua Mario Quintana; Oeste, Rua Cecília Meireles.

Área: 150,00 m² (Cento e cinquenta metros quadrados)

Lote-106/Q-382

Um terreno urbano, constituído do lote número 106 (cento e seis), da quadra número 382 (trezentos e oitenta e dois) com área de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), situado na cidade de Não-Me-Toque (RS), no LOTEAMENTO ALFREDO ALZÍRIO ROOS III, no COHAB, lado ímpar da Rua

Monteiro Lobato, distante 44,00 metros da Rua Mário Quintana, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao **Norte**, na extensão de 6,00 metros, com a Rua Monteiro Lobato, onde faz frente; ao **Sul**, na extensão de 6,00 metros, com o lote 250 (duzentos e cinquenta); ao **Leste**, na extensão de 25,00 metros com o lote 112 (cento e doze); e ao **Oeste** na extensão de 25,00 metros, com o lote 100 (cem). No seguinte quarteirão: Norte, com a Rua Monteiro Lobato; Sul, Rua Código 604; Leste, Rua Mario Quintana; Oeste, Rua Cecília Meireles.

Área: 150,00 m² (Cento e cinquenta metros quadrados)

Lote-112/Q-382

Um terreno urbano, constituído do lote número 112 (cento e doze), da quadra número 382 (trezentos e oitenta e dois) com área de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), situado na cidade de Não-Me-Toque (RS), no LOTEAMENTO ALFREDO ALZÍRIO ROOS III, no COHAB, lado ímpar da Rua Monteiro Lobato, distante 38,00 metros da Rua Mário Quintana, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao **Norte**, na extensão de 6,00 metros, com a Rua Monteiro Lobato, onde faz frente; ao **Sul**, na extensão de 6,00 metros, com o lote 244 (duzentos e quarenta e quatro); ao **Leste**, na extensão de 25,00 metros com o lote 118 (cento e dezoito); e ao **Oeste** na extensão de 25,00 metros, com o lote 106 (cento e seis). No seguinte quarteirão: Norte, com a Rua Monteiro Lobato; Sul, Rua Código 604; Leste, Rua Mario Quintana; Oeste, Rua Cecília Meireles.

Área: 150,00 m² (Cento e cinquenta metros quadrados)

Lote-118/Q-382

Um terreno urbano, constituído do lote número 118 (cento e dezoito), da quadra número 382 (trezentos e oitenta e dois) com área de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), situado na cidade de Não-Me-Toque (RS), no LOTEAMENTO ALFREDO ALZÍRIO ROOS III, no COHAB, lado ímpar da Rua Monteiro Lobato, distante 32,00 metros da Rua Mário Quintana, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao **Norte**, na extensão de 6,00 metros, com a Rua Monteiro Lobato, onde faz frente; ao **Sul**, na extensão de 6,00 metros, com o lote 238 (duzentos e trinta e oito); ao **Leste**, na extensão de 25,00 metros com o lote 124 (cento e vinte e quatro); e ao **Oeste** na extensão de 25,00 metros, com o lote 112 (cento e doze). No seguinte quarteirão: Norte, com a Rua Monteiro Lobato; Sul, Rua Código 604; Leste, Rua Mario Quintana; Oeste, Rua Cecília Meireles.

Área: 150,00 m² (Cento e cinquenta metros quadrados)

Lote-124/Q-382

Um terreno urbano, constituído do lote número 124 (cento e vinte e quatro), da quadra número 382 (trezentos e oitenta e dois) com área de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), situado na cidade de Não-Me-Toque (RS), no LOTEAMENTO ALFREDO ALZÍRIO ROOS III, no COHAB, lado ímpar da Rua Monteiro Lobato, distante 26,00 metros da Rua Mário Quintana, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao **Norte**, na extensão de 6,00 metros, com a Rua Monteiro Lobato, onde faz frente; ao **Sul**, na extensão de 6,00 metros, com o lote 232 (duzentos e trinta e dois); ao **Leste**, na extensão de 25,00 metros com o lote 130 (cento e trinta); e

ao Oeste na extensão de 25,00 metros, com o lote 118 (cento e dezoito). No seguinte quarteirão: Norte, com a Rua Monteiro Lobato; Sul, Rua Código 604; Leste, Rua Mario Quintana; Oeste, Rua Cecília Meireles.
Área: 150,00 m² (Cento e cinquenta metros quadrados)

Lote-130/Q-382

Um terreno urbano, constituído do lote número 130 (cento e trinta), da quadra número 382 (trezentos e oitenta e dois) com área de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), situado na cidade de Não-Me-Toque (RS), no LOTEAMENTO ALFREDO ALZÍRIO ROOS III, no COHAB, lado ímpar da Rua Monteiro Lobato, distante 20,00 metros da Rua Mário Quintana, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, na extensão de 6,00 metros, com a Rua Monteiro Lobato, onde faz frente; ao Sul, na extensão de 6,00 metros, com o lote 226 (duzentos e vinte e seis); ao Leste, na extensão de 25,00 metros com o lote 136 (cento e trinta e seis); e ao Oeste na extensão de 25,00 metros, com o lote 124 (cento e vinte e quatro). No seguinte quarteirão: Norte, com a Rua Monteiro Lobato; Sul, Rua Código 604; Leste, Rua Mario Quintana; Oeste, Rua Cecília Meireles.
Área: 150,00 m² (Cento e cinquenta metros quadrados)

Lote-136/Q-382

Um terreno urbano, constituído do lote número 136 (cento e trinta e seis), da quadra número 382 (trezentos e oitenta e dois) com área de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), situado na cidade de Não-Me-Toque (RS), no LOTEAMENTO ALFREDO ALZÍRIO ROOS III, no COHAB, lado ímpar da Rua Monteiro Lobato, distante 14,00 metros da Rua Mário Quintana, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, na extensão de 6,00 metros, com a Rua Monteiro Lobato, onde faz frente; ao Sul, na extensão de 6,00 metros, com o lote 220 (duzentos e vinte); ao Leste, na extensão de 25,00 metros com o lote 142 (cento e quarenta e dois); e ao Oeste na extensão de 25,00 metros, com o lote 130 (cento e trinta). No seguinte quarteirão: Norte, com a Rua Monteiro Lobato; Sul, Rua Código 604; Leste, Rua Mario Quintana; Oeste, Rua Cecília Meireles.
Área: 150,00 m² (Cento e cinquenta metros quadrados)

Lote-142/Q-382

Um terreno urbano, constituído do lote número 142 (cento e quarenta e dois), da quadra número 382 (trezentos e oitenta e dois) com área de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), situado na cidade de Não-Me-Toque (RS), no LOTEAMENTO ALFREDO ALZÍRIO ROOS III, no COHAB, lado ímpar da Rua Monteiro Lobato, distante 8,00 metros da Rua Mário Quintana, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, na extensão de 6,00 metros, com a Rua Monteiro Lobato, onde faz frente; ao Sul, na extensão de 6,00 metros, com o lote 214 (duzentos e quatorze); ao Leste, na extensão de 25,00 metros com o lote 175 (cento e setenta e cinco); e ao Oeste na extensão de 25,00 metros, com o lote 136 (cento e trinta e seis). No seguinte quarteirão: Norte, com a Rua Monteiro Lobato; Sul, Rua Código 604; Leste, Rua Mario Quintana; Oeste, Rua Cecília Meireles.
Área: 150,00 m² (Cento e cinquenta metros quadrados)

Lote-175/Q-382

Um terreno urbano, constituído do lote número 175 (cento e setenta e cinco), da quadra número 382 (trezentos e oitenta e dois) com área de 200,00m² (duzentos metros quadrados), situado na cidade de Não-Me-Toque (RS), no LOTEAMENTO ALFREDO ALZÍRIO ROOS III, no COHAB, lado ímpar da Rua Monteiro Lobato, esquina com a Rua Mário Quintana, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao **Norte**, na extensão de 8,00 metros, com a Rua Monteiro Lobato, onde faz frente; ao **Sul**, na extensão de 8,00 metros, com o lote 208 (duzentos e oito); ao **Leste**, na extensão de 25,00 metros com o lote 175 (cento e setenta e cinco); e ao **Oeste** na extensão de 25,00 metros, com o lote 142 (cento e quarenta e dois). No seguinte quarteirão: Norte, com a Rua Monteiro Lobato; Sul, Rua Código 604; Leste, Rua Mario Quintana; Oeste, Rua Cecília Meireles.

Área: 200,00 m² (Duzentos metros quadrados)

QUADRA 384

Lote-44/Q-384

Um terreno urbano, constituído do lote número 44 (quarenta e quatro), da quadra número 384 (trezentos e oitenta e quatro) com área de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), situado na cidade de Não-Me-Toque (RS), no LOTEAMENTO ALFREDO ALZÍRIO ROOS III, no COHAB, lado ímpar da Rua Código 603, distante 37,50 metros da Rua Cecília Meireles, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao **Nordeste**, na extensão de 6,00 metros, com a Rua Código 603, onde faz frente; a **Sudoeste**, na extensão de 6,00 metros, com terras de Luiz Alberto Possa Ribeiro; a **Sudeste**, na extensão de 25,00 metros com o lote 50 (cinquenta); e a **Noroeste** na extensão de 25,00 metros, com o lote 38 (trinta e oito). No seguinte quarteirão: Sudoeste, com área não loteada; Sudeste, Rua Mário Quintana; Oeste, Rua Cecília Meireles; Nordeste, Rua Código 603.

Área: 150,00 m² (Cento e cinquenta metros quadrados)

Lote-50/Q-384

Um terreno urbano, constituído do lote número 50 (cinquenta), da quadra número 384 (trezentos e oitenta e quatro) com área de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), situado na cidade de Não-Me-Toque (RS), no LOTEAMENTO ALFREDO ALZÍRIO ROOS III, no COHAB, lado ímpar da Rua Código 603, distante 43,50 metros da Rua Cecília Meireles, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao **Nordeste**, na extensão de 6,00 metros, com a Rua Código 603, onde faz frente; a **Sudoeste**, na extensão de 6,00 metros, com terras de Luiz Alberto Possa Ribeiro; a **Sudeste**, na extensão de 25,00 metros com o lote 56 (cinquenta e seis); e a **Noroeste** na extensão de 25,00 metros, com o lote 44 (quarenta e quatro). No seguinte quarteirão: Sudoeste, com área não loteada; Sudeste, Rua Mário Quintana; Oeste, Rua Cecília Meireles; Nordeste, Rua Código 603.

Área: 150,00 m² (Cento e cinquenta metros quadrados)

Lote-56/Q-384

Um terreno urbano, constituído do lote número 56 (cinquenta e seis), da quadra número 384 (trezentos e oitenta e quatro) com área de 150,00m² (cento

e cinquenta metros quadrados), situado na cidade de Não-Me-Toque (RS), no LOTEAMENTO ALFREDO ALZÍRIO ROOS III, no COHAB, lado ímpar da Rua Código 603, distante 42,00 metros da Rua Mário Quintana, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao **Nordeste**, na extensão de 6,00 metros, com a Rua Código 603, onde faz frente; a **Sudoeste**, na extensão de 6,00 metros, com terras de Luiz Alberto Possa Ribeiro; a **Sudeste**, na extensão de 25,00 metros com o lote 62 (sessenta e dois); e a **Noroeste** na extensão de 25,00 metros, com o lote 50 (cinquenta). No seguinte quarteirão: Sudoeste, com área não loteada; Sudeste, Rua Mário Quintana; Oeste, Rua Cecília Meireles; Nordeste, Rua Código 603.

Área: 150,00 m² (Cento e cinquenta metros quadrados)

Lote-62/Q-384

Um terreno urbano, constituído do lote número 62 (sessenta e dois), da quadra número 384 (trezentos e oitenta e quatro) com área de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), situado na cidade de Não-Me-Toque (RS), no LOTEAMENTO ALFREDO ALZÍRIO ROOS III, no COHAB, lado ímpar da Rua Código 603, distante 36,00 metros da Rua Mário Quintana, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao **Nordeste**, na extensão de 6,00 metros, com a Rua Código 603, onde faz frente; a **Sudoeste**, na extensão de 6,00 metros, com terras de Luiz Alberto Possa Ribeiro; a **Sudeste**, na extensão de 25,00 metros com o lote 68 (sessenta e oito); e a **Noroeste** na extensão de 25,00 metros, com o lote 56 (cinquenta e seis). No seguinte quarteirão: Sudoeste, com área não loteada; Sudeste, Rua Mário Quintana; Oeste, Rua Cecília Meireles; Nordeste, Rua Código 603.

Área: 150,00 m² (Cento e cinquenta metros quadrados)

Lote-68/Q-384

Um terreno urbano, constituído do lote número 68 (sessenta e oito), da quadra número 384 (trezentos e oitenta e quatro) com área de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), situado na cidade de Não-Me-Toque (RS), no LOTEAMENTO ALFREDO ALZÍRIO ROOS III, no COHAB, lado ímpar da Rua Código 603, distante 30,00 metros da Rua Mário Quintana, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao **Nordeste**, na extensão de 6,00 metros, com a Rua Código 603, onde faz frente; a **Sudoeste**, na extensão de 6,00 metros, com terras de Luiz Alberto Possa Ribeiro; a **Sudeste**, na extensão de 25,00 metros com o lote 74 (setenta e quatro); e a **Noroeste** na extensão de 25,00 metros, com o lote 62 (sessenta e dois). No seguinte quarteirão: Sudoeste, com área não loteada; Sudeste, Rua Mário Quintana; Oeste, Rua Cecília Meireles; Nordeste, Rua Código 603.

Área: 150,00 m² (Cento e cinquenta metros quadrados)

Lote-74/Q-384

Um terreno urbano, constituído do lote número 74 (setenta e quatro), da quadra número 384 (trezentos e oitenta e quatro) com área de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), situado na cidade de Não-Me-Toque (RS), no LOTEAMENTO ALFREDO ALZÍRIO ROOS III, no COHAB, lado ímpar da Rua Código 603, distante 24,00 metros da Rua Mário Quintana, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao **Nordeste**, na extensão de 6,00 metros, com a Rua Código 603, onde faz frente; a **Sudoeste**, na extensão de

6,00 metros, com terras de Luiz Alberto Possa Ribeiro; a **Sudeste**, na extensão de 25,00 metros com o lote 80 (oitenta); e a **Noroeste** na extensão de 25,00 metros, com o lote 68 (sessenta e oito). No seguinte quarteirão: Sudoeste, com área não loteada; Sudeste, Rua Mário Quintana; Oeste, Rua Cecília Meireles; Nordeste, Rua Código 603.

Área: 150,00 m² (Cento e cinquenta metros quadrados)

Lote-80/Q-384

Um terreno urbano, constituído do lote número 80 (oitenta), da quadra número 384 (trezentos e oitenta e quatro) com área de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), situado na cidade de Não-Me-Toque (RS), no LOTEAMENTO ALFREDO ALZÍRIO ROOS III, no COHAB, lado ímpar da Rua Código 603, distante 18,00 metros da Rua Mário Quintana, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao **Nordeste**, na extensão de 6,00 metros, com a Rua Código 603, onde faz frente; a **Sudoeste**, na extensão de 6,00 metros, com terras de Luiz Alberto Possa Ribeiro; a **Sudeste**, na extensão de 25,00 metros com o lote 86 (oitenta e seis); e a **Noroeste** na extensão de 25,00 metros, com o lote 74 (setenta e quatro). No seguinte quarteirão: Sudoeste, com área não loteada; Sudeste, Rua Mário Quintana; Oeste, Rua Cecília Meireles; Nordeste, Rua Código 603.

Área: 150,00 m² (Cento e cinquenta metros quadrados)

Lote-86/Q-384

Um terreno urbano, constituído do lote número 86 (oitenta e seis), da quadra número 384 (trezentos e oitenta e quatro) com área de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), situado na cidade de Não-Me-Toque (RS), no LOTEAMENTO ALFREDO ALZÍRIO ROOS III, no COHAB, lado ímpar da Rua Código 603, distante 12,00 metros da Rua Mário Quintana, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao **Nordeste**, na extensão de 6,00 metros, com a Rua Código 603, onde faz frente; a **Sudoeste**, na extensão de 6,00 metros, com terras de Luiz Alberto Possa Ribeiro; a **Sudeste**, na extensão de 25,00 metros com o lote 92 (noventa e dois); e a **Noroeste** na extensão de 25,00 metros, com o lote 80 (oitenta). No seguinte quarteirão: Sudoeste, com área não loteada; Sudeste, Rua Mário Quintana; Oeste, Rua Cecília Meireles; Nordeste, Rua Código 603.

Área: 150,00 m² (Cento e cinquenta metros quadrados)

Lote-92/Q-384

Um terreno urbano, constituído do lote número 92 (noventa e dois), da quadra número 384 (trezentos e oitenta e quatro) com área de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), situado na cidade de Não-Me-Toque (RS), no LOTEAMENTO ALFREDO ALZÍRIO ROOS III, no COHAB, lado ímpar da Rua Código 603, distante 6,00 metros da Rua Mário Quintana, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao **Nordeste**, na extensão de 6,00 metros, com a Rua Código 603, onde faz frente; a **Sudoeste**, na extensão de 6,00 metros, com terras de Luiz Alberto Possa Ribeiro; a **Sudeste**, na extensão de 25,00 metros com o lote 98 (noventa e oito); e a **Noroeste** na extensão de 25,00 metros, com o lote 86 (oitenta e seis). No seguinte quarteirão: Sudoeste, com área não loteada; Sudeste, Rua Mário Quintana; Oeste, Rua Cecília Meireles; Nordeste, Rua Código 603.

Área: 150,00 m² (Cento e cinquenta metros quadrados)

Lote-98/Q-384

Um terreno urbano, constituído do lote número 98 (noventa e oito), da quadra número 384 (trezentos e oitenta e quatro) com área de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), situado na cidade de Não-Me-Toque (RS), no LOTEAMENTO ALFREDO ALZÍRIO ROOS III, no COHAB, lado ímpar da Rua Código 603, distante 6,00 metros da Rua Mário Quintana, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao **Nordeste**, na extensão de 6,00 metros, com a Rua Código 603, onde faz frente; a **Sudoeste**, na extensão de 6,00 metros, com terras de Luiz Alberto Possa Ribeiro; a **Sudeste**, na extensão de 25,00 metros com a Rua Mário Quintana; e a **Noroeste** na extensão de 25,00 metros, com o lote 92 (noventa e dois). No seguinte quarteirão: Sudoeste, com área não loteada; Sudeste, Rua Mário Quintana; Oeste, Rua Cecília Meireles; Nordeste, Rua Código 603.

Área: 150,00 m² (Cento e cinquenta metros quadrados)

DESCRIÇÃO DAS RUAS, ÁREA VERDE E ÁREA INSTITUCIONAL

RUAS: Área atingida pela abertura das Ruas Código 604, Cecília Meireles e Mário Quintana e seu alargamento.

Uma área de terra urbana com 4.170,46m² (quatro mil, cento e setenta metros e quarenta e seis decímetros quadrados), sem benfeitorias, situada no Bairro Cohab, nesta cidade de Não-Me-Toque/RS. Abertura das Ruas Código 604, Rua Cecília Meireles e Rua Mário Quintana e seu alargamento, sendo as Ruas Código 604 e Cecília Meireles em ambos os lados da numeração, confrontando-se: partindo de um ponto da Rua Mário Quintana, esquina com a Rua Monteiro Lobato, a **Oeste**, onde inicia o alargamento da Rua Mário Quintana, de **Norte** em direção a **Sul** por 25,00 metros (vinte e cinco metros) com o lote número 175 da quadra 382 e por 25,00 metros (vinte e cinco metros) com o lote número 210 da quadra 382; deste ponto, de **Leste** em direção a **Oeste**, por 100,00 metros (cem metros) com os lotes número 208, 214, 220, 226, 232, 238, 244, 250, 256, 262, 268, 274, 280, 286, 292, 25 da quadra 382; deste ponto, de **Sul** em direção a **Norte**, por 25,00 metros (vinte e cinco metros) com o lote 25 da quadra 382 e por 25,00 metros (vinte e cinco metros) com o lote 58 da quadra 382; deste ponto, de **Leste** em direção a **Oeste**, por 15,00 metros (quinze metros) com a Rua Monteiro Lobato; deste ponto, de **Norte** em direção a **Sul**, por 72,01 metros (setenta e dois metros e um centímetro) com o lote 145 da quadra 459; deste ponto, de **Noroeste** em direção a **Sudeste**, por 18,96 metros (dezoito metros e noventa e seis centímetros) com terras de Luiz Alberto Possa Ribeiro; deste ponto, de **Sul** em direção a **Norte**, por 18,61 metros (dezoito metros e sessenta e um centímetros) com o lote 38 da quadra 384; deste ponto, de **Oeste** em direção a **Leste**, por 16,80 metros (dezesseis metros e oitenta centímetros) com o lote 38 da quadra 384; deste ponto, de **Oeste** em direção a **Leste**, por 24,52 metros (vinte e quatro metros e cinquenta e dois centímetros) com a Rua Código 603; deste ponto, de **Oeste** em direção a **Leste**, por 36,34 metros (trinta e seis metros e trinta e quatro centímetros) com o lote 21 da quadra 383 e 22,34 metros (vinte e dois metros e trinta e quatro centímetros) com o lote 34 da quadra 383; deste ponto, de **Norte** em direção a **Sul**, por 21,84 metros (vinte e

um metros e oitenta e quatro centímetros) com o lote 34 da quadra 383; deste ponto, de **Nordeste** em direção a Sudoeste, por 18,64 metros (dezoito metros e sessenta e quatro centímetros) com o lote 34 da quadra 383; deste ponto, de **Nordeste** a **Sudoeste**, por 15,02 metros (quinze metros e dois centímetros) com a Rua Código 603; deste ponto, de **Nordeste** em direção a **Sudoeste**, por 25,00 metros, com o lote 98 da quadra 384; deste ponto, de **Noroeste** em direção a **Sudeste**, 11,15 metros (onze metros e quinze centímetros) com terras de Luiz Alberto Possa Ribeiro; deste ponto, de **Sul** em direção a **Norte**, por 62,30 metros (sessenta e dois metros e trinta centímetros) com terras de Antonio dos Santos Borges de Moraes; deste ponto, de **Sul** a **Norte**, por 90,00 metros (noventa metros) com Rua Mário Quintana e deste ponto, de **Oeste** em direção a **Leste**, por 10,00 metros (dez metros) com a Rua Mário Quintana, onde encontra o ponto de partida.

Área atingida pela abertura da Rua Código 603:

Uma área de terra urbana com 1.075,69m² (hum mil, setenta e cinco metros quadrados e sessenta e nove décimos quadrados), sem benfeitorias, situada no Bairro Cohab, nesta cidade de Não-Me-Toque/RS. Abertura da Rua Código 603 em ambos os lados da numeração, confrontando-se: partindo de um ponto da Rua Mário Quintana, de **Sudeste** em direção a **Noroeste**, por 14,69 (quatorze metros e sessenta e nove centímetros) com o lote 34 (área institucional) da quadra 383 e 45,94 (quarenta e cinco metros e noventa e quatro centímetros) com o lote 21 (área verde) da quadra 393; deste ponto, de **Leste** em direção a **Oeste**, por 24,52 metros (vinte e quatro metros e cinquenta e dois centímetros) com a Rua Código 604; deste ponto, de **Noroeste** em direção a **Sudeste**, por 80,70 metros (oitenta metros e setenta centímetros) com os lotes 38 (área verde), 44, 50, 56, 62, 68, 74, 80, 86, 92 e 98 da quadra 384; e deste ponto, de **Sudoeste** em direção a **Nordeste**, por 15,02 metros (quinze metros e dois centímetros) com a Rua Mário Quintana, onde encontra o ponto de partida.

ÁREA VERDE/RECREAÇÃO – QUADRA 383 – Lote 21

Um terreno urbano de forma triangular, constituído do lote número 21 (vinte e um), da quadra número 383 (trezentos e oitenta e três) com área de 510,57 m² (quinhentos e dez metros e cinquenta e sete décimos quadrados), situado na cidade de Não-Me-Toque (RS), no LOTEAMENTO ALFREDO ALZÍRIO ROOS III, no COHAB, lado ímpar da Rua Código 604, esquina com Rua Código 603, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao **Norte**, na extensão de 36,34 metros, com a Rua Código 604, onde faz frente; a **Sudoeste**, na extensão de 45,94 metros, com a Rua Código 603; e ao **Leste**, na extensão de 28,10 metros com o lote 34 (trinta e quatro). No seguinte quarteirão: ao **NORTE**, com a Rua Código 604; ao **SUDOESTE**, com a Rua Código 603; ao **LESTE**, com a Rua Mário Quintana.

Área: 510,57 m² (Quinhentos e dez metros quadrados e cinquenta e sete décimos quadrados)

ÁREA VERDE/RECREAÇÃO – QUADRA 384 – Lote 38

Um terreno urbano, constituído do lote número 38 (trinta e oito), da quadra número 384 (trezentos e oitenta e quatro) com área de 697,76 m² (seiscentos e noventa e sete metros e setenta e seis décimos quadrados), situado na

cidade de Não-Me-Toque (RS), no LOTEAMENTO ALFREDO ALZÍRIO ROOS III, no COHAB, lado ímpar da Rua Código 603, fazendo um ângulo com a Rua Código 604, esquina com Rua Cecília Meireles, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao **Norte**, na extensão de 16,80 metros, com a Rua Código 604, onde faz frente; a **Nordeste**, na extensão de 20,70 metros, com a Rua Código 603; a **Sudeste**, na extensão de 25,00 metros com o lote 44 (quarenta e quatro); a **Sudoeste** 22,60 metros com terras de Luiz Alberto Possa Ribeiro; e ao **Oeste**, 18,61 metros com a Rua Cecília Meireles. No seguinte quarteirão: ao **NORTE**, com a Rua Código 604; ao **SUL**, com área não loteada; ao **LESTE**, com a Rua Mário Quintana e ao **OESTE**, com a Rua Cecília Meireles e **NORDESTE**, com a Rua Código 603.

Área: 697,76 m² (Seiscentos e noventa e sete metros quadrados e cinquenta e setenta e seis decímetros quadrados)

ÁREA VERDE/RECREAÇÃO – QUADRA 459 – LOTE 145

Um terreno urbano, constituído do lote número 145 (cento e quarenta e cinco), da quadra número 459 (quatrocentos e cinquenta e nove) com área de 184,61 m² (cento e oitenta e quatro metros e sessenta e um decímetros quadrados), situado na cidade de Não-Me-Toque (RS), no LOTEAMENTO ALFREDO ALZÍRIO ROOS III, no COHAB, lado par da Rua Cecília Meireles, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao **Norte**, na extensão de 2,60 metros, com a Rua Monteiro Lobato; ao **Sul**, na extensão de 3,29 metros, com terras de Luiz Alberto Possa Ribeiro; a **Leste**, na extensão de 72,01 metros com a Rua Cecília Meireles, onde faz frente; a **Oeste** 70,00 metros com área não loteada. No seguinte quarteirão: ao **NORTE**, com a Rua Monteiro Lobato; ao **SUL**, com área não loteada; ao **LESTE**, com a Cecilia Meireles e ao **OESTE**, com a Sanga.

Área: 184,61 m² (Cento e oitenta e quatro metros quadrados e sessenta e um decímetros quadrados)

ÁREA VERDE/RECREAÇÃO – QUADRA 459 – LOTE 145

Um terreno urbano, constituído do lote número 34 (trinta e quatro), da quadra número 383 (trezentos e oitenta e três) com área de 694,51 m² (seiscentos e noventa e quatro metros e cinquenta e um decímetros quadrados), situado na cidade de Não-Me-Toque (RS), no LOTEAMENTO ALFREDO ALZÍRIO ROOS III, no COHAB, lado ímpar da Rua Código 604, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao **Norte**, na extensão de 22,34 metros, com a Rua Código 604, onde faz frente; a **Sudoeste**, na extensão de 14,69 metros, com a Rua Código 603; a **Sudeste**, na extensão de 18,64 metros com a Rua Mário Quintana; a **Leste** 21,84 metros com a Rua Mário Quintana e ao **Oeste**, 28,10 metros com o lote 21 (vinte e um). No seguinte quarteirão: ao **NORTE**, com a Rua Código 604; ao **SUL**, com a Rua Código 603; ao **LESTE**, com a Rua Mário Quintana.

Área: 694,51 m² (Seiscentos e noventa e quatro metros e cinquenta e um decímetros quadrados)

ANEXO V

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DAS UNIDADES HABITACIONAIS

EDIFICAÇÕES	
Projeto	Unidade habitacional com sala / 1 dormitório para casal e 1 dormitório para duas pessoas / cozinha / área de serviço / banheiro.
DIMENSÕES DOS CÔMODOS (Estas especificações não estabelecem área mínima de cômodos, deixando aos projetistas a competência de formatar os ambientes da habitação segundo o mobiliário previsto, evitando conflitos com legislações estaduais ou municipais que versam sobre dimensões mínimas dos ambientes, sendo porém obrigatório o atendimento à NBR 15.575, no que couber)	
Dormitório casal	Quantidade mínima de móveis: 1 cama (1,40 m x 1,90 m); 1 criado-mudo (0,50 m x 0,50 m); e 1 guarda-roupa (1,60 m x 0,50 m). Circulação mínima entre mobiliário e/ou paredes de 0,50 m.
Dormitório duas pessoas	Quantidade mínima de móveis: 2 camas (0,80 m x 1,90 m); 1 criado-mudo (0,50 m x 0,50 m); e 1 guarda-roupa (1,50 m x 0,50 m). Circulação mínima entre as camas de 0,80 m. Demais circulações mínimo de 0,50 m.
Cozinha	Largura mínima da cozinha: 1,80 m. Quantidade mínima: pia (1,20 m x 0,50 m); fogão (0,55 m x 0,60 m); e geladeira (0,70 m x 0,70 m). Previsão para armário sob a pia e gabinete.
Sala de estar/refeições	Largura mínima sala de estar/refeições: 2,40 m. Quantidade mínima de móveis: sofás com número de assentos igual ao número de leitos; mesa para 4 pessoas; e Estante/Armário TV.
Banheiro	Largura mínima do banheiro: 1,50 m. Quantidade mínima: 1 lavatório sem coluna, 1 vaso sanitário com caixa de descarga acoplada, 1 box com ponto para chuveiro – (0,90 m x 0,95 m) com previsão para instalação de barras de apoio e de banco articulado, desnível máx. 15 mm; Assegurar a área para transferência ao vaso sanitário e ao box.
Área de Serviço	Quantidade mínima: 1 tanque (0,52 m x 0,53 m) e 1 máquina (0,60 m x 0,65 m). Garantia de acesso frontal para tanque e máquina de lavar.
Em Todos os Cômodos	Espaço livre de obstáculos em frente às portas de no mínimo 1,20 m. Nos banheiros, deve ser possível inscrever módulo de manobra sem deslocamento que permita rotação de 360° (D= 1,50 m). Nos demais cômodos, deve ser possível inscrever módulo de manobra sem deslocamento que permita rotação de 180° (1,20 m x 1,50 m), livre de obstáculos, conforme definido pela NBR 9050.
Ampliação - casas	A unidade habitacional deverá ser projetada de forma a possibilitar a sua futura ampliação sem prejuízo das condições de iluminação e ventilação natural dos cômodos pré existentes.
CARACTERÍSTICAS GERAIS	
Área útil (área interna sem contar áreas de paredes)	Casas A área mínima de casa deve ser a resultante das dimensões mínimas atendendo o mobiliário mínimo definido nestas especificações mínimas, considerando-se dois dormitórios, sala de estar/refeições, cozinha, banheiro e circulação, não podendo ser inferior à 36,00 m ² , se área de serviço externa, ou 38,00 m ² , se a área de serviços for interna.
Pé direito mínimo	Conforme NBR 15.575. Pé direito mínimo de 2,50 m, admitindo-se 2,30 m no banheiro. Adotar pé-direito maior quando o Código de Obras ou leis municipais assim estabelecerem.

Cobertura Casas térreas	<p>Conforme NBR 15.575.</p> <p>Sobre laje, em telha com estrutura de madeira ou metálica. No caso de opção por beiral, este deverá ter no mínimo 0,60m e calçada com largura que ultrapasse a largura do beiral em pelo menos 0,10 m., com previsão de solução que evite carreamento do solo pelas águas pluviais. Vedado o uso de estrutura metálica quando o empreendimento estiver localizado em regiões litorâneas ou em ambientes agressivos a esse material. No caso de área de serviço externa, a cobertura deverá ser em toda a área, nas mesmas especificações da UH, facultado o uso de laje.</p> <p>Em caso de emprego de telhas cerâmicas esmaltadas, de concreto ou de fibrocimento, utilizar telhas de cor clara.</p>
Paredes	<p>Parede em bloco cerâmico ou de concreto com espessura mínima de 14 cm, desconsiderando os revestimentos, ou solução equivalente que comprove desempenho mínimo, conforme NBR 15.575.</p> <p>Em unidades localizadas nas zonas bioclimáticas 3 a 8 pintura das paredes externas predominantemente em cores claras (absortância solar abaixo de 0,4) ou acabamentos externos predominantemente com absortância solar abaixo de 0,4. Cores escuras admitidas em detalhes.</p>
Parede de geminação	<p>Espessura mínima de 14 cm, desconsiderando os revestimentos, ou solução equivalente que comprove desempenho mínimo, conforme NBR 15.575.</p>
Muros e contenções	<p>Em bloco cerâmico ou de concreto com espessura mínima de 14 cm e altura de 20 cm contados a partir do nível do solo do lote com a cota mais elevada. O muro deverá percorrer o perímetro das lateais e fundos.</p>
Revestimento interno e áreas comuns (exceto áreas molhadas)	<p>Em gesso ou chapisco e massa única ou em emboço e reboco, ou ainda em concreto regularizado e plano, adequados para o acabamento final em pintura, admitindo-se solução equivalente que comprove desempenho mínimo, conforme NBR 15.575.</p>
Revestimento externo	<p>Em concreto regularizado e plano, ou chapisco e massa única ou emboço e reboco, adequados para o acabamento final em pintura, admitindo-se solução equivalente que comprove desempenho mínimo, conforme NBR 15.575.</p>
Revestimento áreas molhadas	<p>Azulejo com altura mínima de 1,50m em todas as paredes da cozinha, área de serviço interna à edificação e banheiro e em toda a altura da parede na área do box. Nas áreas de serviço externas à edificação, o azulejo deverá cobrir no mínimo a largura correspondente ao tanque e a máquina de lavar roupas (largura mínima de 1,20m).</p>
Portas e ferragens	<p>Portas de acesso e internas em madeira. Em regiões litorâneas ou meio agressivo, admite-se no acesso à unidade porta de aço ou de alumínio, desde que não possuam vidros em altura inferior a 1,10 m em relação ao piso acabado e que sejam consideradas "conformes" pela certificação no PSQ/PBQP-H.</p> <p>Batente em aço ou madeira desde que possibilite a inversão do sentido de abertura das portas. Vão livre entre batentes de 0,80 m x 2,10 m em todas as portas. Previsão de área de aproximação para abertura das portas de acesso (0,60 m interno e 0,30 m externo). Maçanetas de alavanca devem estar entre 0,90 m a 1,10 m do piso. Em tipologia de casa prever ao menos duas portas de acesso, sendo 01 (uma) na sala para acesso principal e outra para acesso de serviço na cozinha/área de serviço.</p>

Janelas	<p>Previstas em todos os vãos externos deverão ser completas e com vidros, sem folhas fixas e que atenda aos critérios mínimos de ventilação e iluminação previstos na NBR 15.575 e legislação municipal. vedada a utilização de aço em regiões litorâneas.</p> <p>Em regiões litorâneas ou meio agressivo, admitem-se janelas em aço ou alumínio, desde que consideradas "conformes" pela certificação no PSQ/PBQP-H.</p> <p>É obrigatório o uso de vergas e contravergas com transpasse mínimo de 0,30m, além de peitoril com pingadeira e transpasse de 2cm para cada lado do vão, ou solução equivalente que evite manchas de escoamento de água abaixo do vão das janelas. É vedado o uso de cobogós em substituição às esquadrias.</p> <p>Em todas as zonas bioclimáticas as esquadrias de dormitórios devem ser dotadas de mecanismo que permita o escurecimento do ambiente com garantia de ventilação natural. Este mecanismo deve possibilitar a abertura da janela para a entrada de luz natural quando desejado.</p> <p>Em unidades localizadas nas zonas bioclimáticas 7 e 8 as aberturas da sala deverão prever recurso de sombreamento (veneziana, varanda, brise, beiral, anteparo ou equivalente).</p>
Pisos	<p>Obrigatório piso e rodapé em toda a unidade, incluindo o hall e as áreas de circulação interna. O revestimento deve ser em cerâmica esmaltada PEI 4, com índice de absorção inferior a 10% e desnível máximo de 15mm. Para áreas molháveis e rota de fuga, o coeficiente de atrito dinâmico deve ser superior a 0,4. Admite-se solução diversa desde que comprove desempenho mínimo, conforme NBR 15.575.</p>
PINTURAS - obedecer à NBR 15.575	
Paredes Internas (exceto áreas molhadas)	Tinta PVA.
Paredes áreas molhadas	Tinta acrílica.
Paredes externas	Tinta acrílica ou textura impermeável. Em unidades situadas nas Zonas Bioclimáticas 3 a 8, prever pintura de paredes externas predominantemente em cores claras (absortância solar abaixo de 0,4).
Tetos	Tinta PVA.
Esquadrias	Em esquadrias de aço, esmalte sobre fundo preparador. Em esquadrias de madeira, esmalte ou verniz.
LOUÇAS E METAIS	
Lavatório	Louça sem coluna, com dimensão mínima de 30x40cm, sifão, e torneira metálica cromada com acionamento por alavanca ou cruzeta. Acabamento de registro de alavanca ou cruzeta.
Bacia Sanitária	Bacia sanitária com caixa de descarga acoplada com sistema de duplo acionamento, não sendo admitida caixa plástica externa.
Tanque	Capacidade mínima de 20 litros, de concreto pré-moldado, PVC, louça, inox, granilite ou mármore sintético com torneira metálica cromada com acionamento por alavanca ou cruzeta com arejador. Acabamento de registro de alavanca ou cruzeta.
Pia cozinha	Bancada de 1,20 m x 0,50 m com cuba de granito, mármore, inox, granilite ou mármore sintético, torneira metálica cromada. Torneira e acabamento de registro de alavanca ou cruzeta.
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS	

Pontos de tomadas elétricas	Deverão atender à NBR NM 60.669/2004 e NBR 5410/2004 com no mínimo 4 na sala, 4 na cozinha, 2 na área de serviço, 2 em cada dormitório, 1 tomada no banheiro e mais 1 ponto elétrico para chuveiro.
Pontos diversos	1 ponto de telefone, 1 de campainha (completa e instalada), 1 ponto de antena (tubulação seca) e 1 ponto de interfone (completo e instalado) quando em edificação com mais de dois pavimentos.
Circuitos elétricos	Prever circuitos independentes para iluminação, tomadas de uso geral, tomadas de uso específico para cozinha e para o chuveiro, dimensionados para a potência usual do mercado local. Prever DR e ao menos 02 (dois) posições de disjuntor vagas no Quadro de Distribuição.
Geral	Tomadas baixas a 0,40 m do piso acabado, interruptores, interfones, campainha e outros a 1,00 m do piso acabado.
DIVERSOS	
Vagas	Vagas de estacionamento conforme definido na legislação municipal.
Proteção da alvenaria externa - casa	Em concreto com largura mínima de 0,50 m . Nas áreas de serviço externas, deverá ser prevista calçada com largura mínima de 1,20 m e comprimento mínimo de 2,00 m na região do tanque e máquina de lavar
Máquina de Lavar	Prever solução para instalação de máquina de lavar roupas, com ponto elétrico, hidráulica e saída de esgoto exclusivos.
TECNOLOGIAS INOVADORAS	
Sistemas Inovadores	Serão aceitas tecnologias inovadoras de construção homologadas pelo SiNAT
Placas informativas para Sistemas Inovadores	Deverão ser instaladas placas informativas nas edificações de empreendimentos nos casos de utilização de alvenaria estrutural ou sistemas inovadores.
DISPOSITIVOS ECONOMIZADORES DE ÁGUA	
Válvula de descarga	Válvula de descarga com duplo acionamento
Torneiras	Instalação de torneiras com arejador incorporado, com limitação de vazão; ou Instalação de torneiras com arejador incorporado sem limitação de vazão e instalação de restritor de vazão, na saída da tubulação (onde houver flexível, antes dele). Restringir a vazão em 4 l/min para torneiras de lavatório e em 6 l/min para torneiras de pia de cozinha e tanque.
Projeto hidráulico	Pressão estática máxima no sistema = 30 mca; Limitação de vazões no dimensionamento sistema: - ducha: 12 l/min - torneiras de pia de cozinha e tanque: 6 l/min - torneiras de lavatório: 4 l/min - alimentação de bacia de descarga: 9 l/min Onde houver chuveiro elétrico não há necessidade de instalação de dispositivos economizadores.

CONFORTO TÉRMICO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	
Ventilação Cruzada	Em unidades localizadas nas zonas bioclimáticas 7 e 8 garantia de ventilação cruzada em unidades unifamiliares - escoamento de ar entre pelo menos duas fachadas diferentes, opostas ou adjacentes. Recomendada em unidades multifamiliares.
Ventilação Noturna	Em unidades localizadas nas zonas bioclimáticas 7 e 8 garantia de ventilação noturna com segurança em ambientes de longa permanência - dormitórios e sala - de unidades uni e multifamiliares.
ACESSIBILIDADE E ADAPTAÇÃO	
Unidades adaptadas	<p>Disponibilizar unidades adaptadas ao uso por pessoas com deficiência, de acordo com a demanda, com kits de adaptação, especificados com alguns dos itens seguintes :</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Puxador horizontal na porta do banheiro, conforme ABNT NBR 9050; b) Barras de apoio junto à bacia sanitária, conforme ABNT NBR 9050; c) Barras de apoio no boxe do chuveiro, conforme ABNT NBR 9050; d) Banco articulado para banho, conforme ABNT NBR 9050; e) Torneiras de banheiro, cozinha e tanque com acionamento por alavanca ou por sensor; f) Bancada de cozinha instalada a 85 cm com altura livre inferior de 73 cm; g) Plataforma elevatória de percurso fechado; h) Chuveiro com barra deslizante para ajuste de altura; i) Lavatório e bancada de cozinha instalados a 70 cm do piso acabado (ou outra altura indicada pela pessoa com nanismo); j) Registro do chuveiro instalado a 80 cm do piso acabado (ou outra altura indicada pela pessoa com nanismo); k) Registro do banheiro instalado a 80 cm do piso acabado (ou outra altura indicada pela pessoa com nanismo); l) Acessórios de banheiro instalados a 80 cm do piso acabado (ou outra altura indicada pela pessoa com nanismo); m) Quadro de distribuição de energia instalado a 80 cm do piso acabado (ou outra altura indicada pela pessoa com nanismo); n) Interruptores, campainha e interfone (quando na parede), instalados 80 cm do piso acabado (ou outra altura indicada pela pessoa com nanismo); o) Sinalização luminosa intermitente em todos os cômodos, instalada junto ao sistema de iluminação do ambiente e acionada em conjunto com a campainha e com o interfone; p) Interfone; q) Fita contrastante para sinalização de degraus ou escadas internas, conforme ABNT NBR 9050; r) Contraste visual entre piso e paredes e entre paredes e portas, conforme ABNT NBR 9050; s) Contraste visual para tomadas, interruptores, quadros de distribuição de energia, campainha e interfone; t) Adesivos em braille junto a interruptores indicando sua posição (ligado/desligado) e no quadro de distribuição indicando os circuitos relacionados a cada disjuntor; u) Fixador de portas para mantê-las abertas quando necessário;



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

ANEXO VI

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Pelo presente termo, a empresa (nome da construtora), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º (número CNPJ da construtora), sediada a (endereço da construtora), neste ato representada por (nome do representante da construtora), inscrito no CPF sob o n.º (número do CPF do representante da construtora), vem manifestar junto ao Município de Não-Me-Toque, RS, seu interesse em apresentar o projeto proposta de produção de até 42 (quarenta e duas) unidades habitacionais, nos imóveis descritos no ANEXO IV do edital de Chamamento Público nº 001/2017, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida e em conformidade com as condições e especificações informadas pela Caixa Econômica Federal. Para comprovação da regularidade e qualificação no processo de habilitação apresenta a documentação abaixo, anexa a esta manifestação de interesse:

- () Prova de que está inscrito no PBQP-H - Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat, junto ao Ministério das Cidades;
- () Prova de ramo de atividade compatível com o objeto deste Edital, por meio de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas últimas alterações que importaram em modificações do quadro societário, objeto social, do capital e da administração da empresa e lhe conferiram a feição atual, se houver, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores;
- () Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- () Prova de regularidade de situação – CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS, conforme a Lei n.8.036/1990;
- () Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- () Prova de Regularidade para com as fazendas Estadual e Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante;
- () Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei Federal n. 12.440/2011;
- () Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, em nome da empresa proponente, atualizada e expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), com o respectivo visto do Conselho Regional do RS, caso a empresa não seja sediada no Estado do Rio Grande do Sul.
- () Comprovação pela empresa proponente, de possuir em seu quadro permanente, até a data da entrega da seleção, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, que deverá ser o responsável técnico pela execução dos serviços e obras, objeto do presente Edital. A comprovação supracitada deverá ser feita por meio da apresentação:



Administração Municipal
Não-Me-Toque - RS
2017 - 2020



CAPITAL
NACIONAL DA
AGRICULTURA
EM PRECISÃO

- da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou
 - do Contrato Social, no caso do sócio da empresa; ou
 - da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA ou CAU ou
 - do Contrato de Trabalho.
- Certidão de Registro do Profissional (profissional citado na letra i) na entidade profissional competente, ou seja, no CREA ou CAU. Caso o profissional seja integrante da equipe técnica constada na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA ou CAU da empresa licitante (letra h), a referida Certidão já constituirá prova do registro profissional;
- Atestado de Qualificação Técnica pela execução de serviços e obras já concluídos, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, ou seja, no CREA ou CAU. O(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar a aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com objeto dessa seleção, sendo, no mínimo:
- 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa proponente; e
 - 01 (um) Atestado de Responsabilidade Técnica e respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) em nome do responsável técnico (o mesmo citado no item 2.1.9);
- Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame.
- Balanço Patrimonial e demonstração contábil do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, devidamente assinado pelo contador responsável comprovando através de publicação ou cópia do livro diário inclusive termo de abertura e encerramento, constando o número de páginas, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- Experiência em construção de unidades habitacionais comprovadas através de declaração da empresa proponente, acompanhada de prova do número de unidades habitacionais, a qual poderá ser efetuada através de cópia, original ou autenticada por cartório ou Servidor da Administração Municipal, de: Termo de Recebimento Definitivo da Obra, Habite-se, Declaração do Contratante, Contrato com a Entidade Financeira ou outro documento idôneo que comprove a construção e entrega das unidades habitacionais pela empresa.
- Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02;
- Declaração emitida pela empresa atestando que não possui em seu quadro societário servidor público ou da ativa no município de Não-Me-Toque, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, quando for o caso.
- Declaração de que a empresa não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

ANEXO VII

MINUTA DE TERMO DE SELEÇÃO

Seleção de empresa do ramo da construção civil interessada na produção de 42 unidades habitacionais, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida.

TERMO DE SELEÇÃO

1. O MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE, RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, estabelecido na Avenida Alto Jacuí, 840, centro, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Senhor Armando Carlos Roos, em pleno e regular exercício de seu mandato, concluído o processo de seleção instituído pelo edital de Chamamento Público nº 001/2017, **DECLARA SELECIONADA** a empresa, pessoa jurídica de direito privado, com firma registrada no CNPJ/MF sob o nº, com sede na Rua, nº, na cidade de, neste ato representada pelo seu, Senhor, residente e domiciliado na Rua, nº, na cidade de, portador do CPF nº e do RG nº

2. A empresa selecionada deverá apresentar à Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a emissão deste termo de seleção, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, conforme especificado pela Caixa Econômica Federal.

3. A proposta a ser apresentada pela empresa deverá considerar as especificações mínimas descritas no **ANEXO V** deste Edital, conforme Portaria nº 269 de 22 de março de 2017.

4. Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido as exigências constantes nos itens anteriores, este termo será considerado nulo.

Não-Me-Toque, ____ de _____ de 2017.

Armando Carlos Roos
Prefeito



ANEXO VIII
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO

_____, inscrito no CNPJ n.º _____
_____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF
n.º _____, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de 21
de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA: () Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, de _____ de 2017

(representante legal)

OBSERVAÇÃO: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDORES PÚBLICOS NO QUADRO SOCIETÁRIO
DA EMPRESA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa _____ com sede na Av/Rua _____, bairro _____, no Município de _____, CNPJ _____, por intermédio de seu representante legal, _____, portador da cédula de identidade nº....., CPF nº....., DECLARA para os devidos fins não possui em seu quadro societário servidor público ou da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2017.

Representante Legal



ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____ com sede na Av/Rua _____, bairro _____, no Município de _____, CNPJ _____, com vistas à habilitação no Chamamento Público nº 01/2017 para serviços de _____ no Município de Não-Me-Toque/RS, declara, por meio de seu representante legal Sr(a) _____, portador da cédula de identidade nº....., CPF nº....., sob as penas da Lei, que a referida empresa não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2017.

Representante Legal

CPF Nº _____